Anno XXVI Quinta-feira 20 de Junho de 1850. N. 157.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.°, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua.
Ming. a 3, á 1 h. e 27 m. da m.
Nova a 10, ás 5 h. da m.
Cresc. a 16, ás 8 h. e 3 m. da t.
Cheia a 24, ás 11 h. e 51 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda a 1 hora e 42 minutos da manhãa.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes " 8$000
Por um anno " 15$000

DIAS DA SEMANA.

17 Seg. S. Thereza. Aud. do J. dos orf. e m. l. v.
18 Terç. S. Leoncio. Aud. do chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
19 Quart. S. Juliana. Aud. do J. da 2. v. do civel.
20 Quint. S. Silverio. Aud. J. dos orf. e do m. da l. v.
21 Sext. S. Luiz Gonzaga. Aud. do J. da l. v. do civ. e dos feitos da fazenda.
22 Sab. S. Paulino. Aud. da Chanc. e do J. da 2. v. do crime.
23 Dom. S. João sacerdote.

CAMBIOS EM 19 DE JUNHO.

Sobre Londres, 26¾, a 27 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
" Paris, 346.
" Lisboa, 105 por cento.

Ouro.—Onças hespanhoes.........	29$000	a	29$500
Moedas de 6$400 velhas..	16$500	a	16$700
" de 6$400 novas..	16$100	a	16$200
" de 4$000...........	9$100	a	9$200
Prata.—Patacões brasileiros......	1$980	a	2$000
Pesos columnarios.......	1$980	a	2$000
Ditos mexicanos..........	1$820	a	1$840

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

SESSÃO DE 18 DE JUNHO DE 1850.

PRESIDENCIA DO EXM. SENHOR CONSELHEIRO AZEVEDO.

A's horas do costume, achando-se presentes os Srs. desembargadores Ramos, Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, e Telles, faltando com causa o Sr. desembargador Ponce, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

JULGAMENTOS.

Petição de José Carlos Caldas. — Foi indeferida

DILIGENCIA.

Appellações civeis.

Appellante, João Baptista Alves Monteiro; appellado, Domingos Carneiro da Gama. — Foram recebidos os artigos de habelitação.

Appellante, Joaquim Galdino Alves da Silva; appellado, Rufino José Corrêa de Almeida.— Mandaram com vista ao curador geral.

Foi assignado o primeiro dia util para o julgamento da seguinte appellação em que são:

Appellantes, Marcolino João de Queiroz e outros; appellado, Elias Francisco de Sampaio.

REVISÕES.

Passou do Sr. desembargador Ramos ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:

Appellante, Pedro Alves Pires; appellado, José de Araujo Lima.

Passou do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos a seguinte appellação em que são:

Appellantes, Antonio Fabião de Mendonça e outros; appellados, Estevão José Paes Barreto e sua mulher.

Do mesmo Sr. ao Sr. desembargador Leão a seguinte appellação em que são:

Appellante, Bernardo Duarte Brandão; appellado, Manoel Joaquim Rabello.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:

Appellante, os administradores dos hospitaes de caridade; appellada, Rita Maria do Carmo.

Appellantes, Carlos José Gomes e outro; appellados, Pedro José Rodrigues e sua mulher.

Appellante, Pedro Soares de Mello e sua mulher; appellado, José Martins Torres.

Appellante, Domingos Pire Ferreira; appellado, Augusto Fescher.

Appellante, o juizo; appellado, Neutel Nostrom de Alencar Araripe e o sindico dos santos lugares.

Passaram do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:

Appellante, o juizo; appellados, João Chrisostomo de Oliveira e outros.

Appellantes, Jones Paton & C.; appellado, Francisco Joaquim Duarte.

Passou do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Ramos a seguinte appellação em que são:

Appellante, Antonia Maria do Espirito Santo; appellados, José Gregorio Tavares e sua mulher.

Levantou-se a sessão ao meio-dia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

44.ª SESSAÕ ORDINARIA EM 12 DE JUNHO DE 1850.

PRESIDENCIA DO SR. PEDRO CAVALCANTI.

SUMMARIO.—*Approvação da acta da sessão anterior.—Expediente.—Adopção do projecto sobre a pretenção do professor de primeiras lettras de Ponta-de-Pedras, em segunda discussão:--do art. 30.° do orçamento provincial tambem em segunda discussão, com algumas emendas --Adiamento do 31.°--Approvação dos 32.° e 33.°, bem como do 5.° que ficára adiado por empate na votação.*

A's 11 horas da manhãa, feita a chamada, acham-se presentes 31 Srs. deputados, faltando os Srs. Manoel Cavalcanti, Sette e Sá Pereira.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.° Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.° Secretario lê os seguintes requerimentos, dos quaes, depois de submettidos á votação, he approvado o primeiro e rejeitado o segundo.

« 1. Requeiro que, pelos tranmittes competentes, se pergunte á presidencia, se existe organisado algum trabalho topographico da planta do municipio do Recife, e em que estado de adiantamento se acha esse trabalho.--*Mello Rego.*»

« 2. Requeiro que se peça ao governo da provincia os seguintes esclarecimentos: primeiro, data da nomeação de Affonso José de Oliveira para professor de geographia e historia do lyceu desta cidade, e se essa nomeação foi feita em virtude de concurso;--segundo, que tempo leccionou;--terceiro, data de sua jubilação, e ordenados com que foi dada.--*Mello Rego* »

Primeira parte da ordem do dia.

He approvado em segunda discussão, sem que alguem tome a palavra, o projecto sobre a pretenção do professor de Ponta-de-Pedras.

Entra em discussão o parecer adiado da commissão de contas de camaras ácerca do abate concedido a um arrematante.

Depois de algumas reflexões do Sr. Vellez, he o parecer rejeitado.

Segunda parte da ordem do dia.

Continuação da segunda discussão do orçamento provincial.

O Sr. Presidente :--Continúa a discussão sobre o art. 30, adiado da sessão anterior pela hora.

Vão á mesa, e são apoiadas para entrarem em discussão, as seguintes emendas:

« Supprima-se toda a parte do artigo que se segue á palavra--jubilados--e neste sentido reduza-se o quantitativo.--*Mello Rego.*»

« Requeiro que seja ouvida a commissão de instrucção publica ácerca do direito que assiste ao professor de que trata o artigo.--*Mello Rego.*»

O Sr. Mello Rego oppõe-se ao artigo em discussão.

O Sr. José Pedro sustenta o mencionado artigo.

Fallam ainda sobre a materia os Srs. Corrêa de Brito, Francisco João, Barros Barreto e José Pedro.

Encerrada a discussão, he o artigo submettido á votação e approvado com o artigo additivo do Sr. Floripes, offerecido na sessão anterior; sendo rejeitadas as emendas do Sr. Mello Rego.

He lido e apoiado para entrar em discussão o seguinte artigo additivo:

« Com o antigo professor de primeiras lettras de Garanhuns Estevão Soares Leitão de Albuquerque, o qual fica jubilado com o ordenado correspondente a 10 annos de serviço, &c. E neste sentido augmente-se o quantitativo.--*Vellez.*»

O Sr. José Pedro declara, por parte da commissão, que aceita o artigo additivo que se acha em discussão.

Consultada a casa he o artigo submettido votação, e approvado por unanimidade.

Passa-se ao seguinte:

« Art. 31. Com a divida dos exercicios findos $

O Sr. Presidente :--Este artigo, não póde entrar em discussão...

O Sr. José Pedro :--Este artigo está dependente de uma lei especial que ainda ha de fixar o quantitativo que ahi não vem declarado.

O Sr. Presidente :--Então fica adiado.

Passa-se ao seguinte:

« Art. 32. Com o emprestimo que fica concedido a camara municipal desta cidade para o começo do cemiterio publico, ficando approvados os emprestimos que contrahio a mesma camara com a thesouraria provincial para o mesmo fim, e para a factura do aqueducto dos pateos de S.-Pedro e Carmo 40:000,000

O Sr. Barros Barreto: -- Sr. presidente, por vezes me tenho pronunciado nesta casa contra emprestimos feitos pelos cofres provinciaes á camara municipal: estou convencido de que não podemos fazer emprestimos. Como membro da commissão de orçamento provincial não podia deixar de assignar este artigo; mas assignei-o com restricções, e disposto a votar contra elle.

Não havendo mais quem tome a palavre ácerca do artigo, he submettido á votação, e approvado.

Passa-se ao capitulo decimo-primeiro.

Entra em discussão o seguinte:

« Artigo 33. Com as despezas eventuaes, inclusive a do estudante Antonio Ferreira Jacobina Junior, e a das impressões dos trabalhos das repartições provinciaes 20:000,000»

He approvado.

Passa-se ao artigo 5 relativo aos professores de grammatica-latina, e que, com uma emenda do Sr. Vellez, ficára adiado por empate na votação em uma das sessões passadas.

O Sr. Francisco João :--Sr. presidente, não sei qual será o resultado da votação: tenho para mim que se elle resentirá do effeito da discussão havida na casa; e me não levantaria para usar da palavra que V. Exc. teve a bondade de conceder-me senão tivesse em vistas lembrar á assembléa que ella, para ser coherente comsigo mesma, deve de tomar neste caso resolução identica á que tomou ácerca dos professores de primeiras lettras; resolução mais que muito justificada pela situação financeira da provincia. Attendendo ao trabalho que pesa sobre aquelles professores e sobre os de que ora se trata, desejo que a casa proceda de modo que não haja motivo para que alguem creia que as invidualidades pesam mais em nosso animo do que os principios de justiça. O facto de ter havido empate na votação deste artigo, quando o apreciamos pela primeira vez, prova exuberantemente que o negocio não está tão liquido, como talvez pareça a alguem; mas a votação havida sobre os professores de primeiras lettras veio constituir-nos na obrigação de termos a respoito procedimento identico ao que então desinvolvêmos.

Portanto, Sr. presidente, concluo aqui, ficando na esperança de que continuaremos a votar no mesmo sentido, a menos que a discussão tome face bem diversa da que ha apresentado até agora.

O Sr. Floripes :--Sr. presidente, deixaria de involver-me nesta discussão, se não apparecessem as reclamações do Sr. deputado que acaba de sentar-se: não pretendo dirigir a votação, nem tão pouco demonstrar á casa que, não votando agora como nessa ocasião á que o nobre deputado se referio, deixa ella de ser contradictoria; mas observa-lhe-hei que o caso não he o mesmo. Quando deixámos de augmentar os honorarios dos professores de primeiras lettras, não foi porque lhes desconhecessemos direito a semelhante augmento; mas sim porque se procurou e seconseguio fazer crer que a nossa situação financeira nos não permittia melhorar-lhes a sorte. Entretanto, como votei a favor desses professores e daquelles de que ora se trata, parece-me que procedo muito coherentemente dando-lhes agora o meu voto.

Encerra-se a discussão; e, submettidas as emendas á votação, são rejeitadas: ficando subsistindo a disposição do artigo.

Passa-se ao titulo segundo capitulo decimo-segundo.

Entra em discussão o seguinte:

« Art 34. Fica o presidente da provincia autorisado para effectuar as despezas decretadas nesta lei, e arrecadar as rendas designadas nos paragraphos seguintes:

§ 1. Tres por cento do assucar exportado.

§ 2 Cinco por cento do algodão, café, fumo, agoardente e couros exportados.

§ 3. Decima dos predios urbanos, observando-se o capitulo setimo do regulamento de 16 de abril de 1842, que se acha adoptado pelo § 4 do art. 35 da lei n. 130, com excepção do referido capitulo.

§ 4 Dous mil e quinhentos réis por cabeça de gado vaccum consumido nos municipios do Recife, Olinda, Igurassú, Goianna, Nazareth, Pao-d'Alho, Victoria, Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Agoa-Preta: nos outros municipios só pagarão este imposto aquelles que talharem carne para negocio, e os criadores pagarão o dizimo.

§ 5. Dizimo do gado cavallar.

§ 6. Dizimo do capim de plantas nos municipios do Recife e Olinda.

§ 7. Sello de heranças e legados, observando-se o regulamento de 28 de abril de 1842 sem a limitação feita pelo § 3 do art. 35 da lei n. 130.

§ 8. Vinte por cento d'agoardente de consumo, ficando a thesouraria provincial com a atribuição dada ás camaras municipaes pelo art. 8 do regulamento de 28 de janeiro de 1832, que se acha adoptado para a cobrança deste imposto.

§ 9. Meia siza dos escravos, ficando este imposto reduzido a dous por cento, e a multa de que trata o art 17 do regulamento de 11 do abril de 1842 elevada ao quarto do valor do escravo.

§ 10. Cinco mil réis por escravo despachado para fóra da provincia.

§ 11. Emolumentos da policia.

§ 12 Dez por cento dos novos e velhos direitos dos empregados provinciaes.

§ 13. Tres por cento dos seguintes estabelecimentos, contados sobre os alugueis das casas em que elles se acharem, a saber: botica, loja em que se vender a retalho, de cambio, de mobilia, armazem de carne secca, de madeira, de tijolo, cal, capim e assucar, taverna, botiquim, serraria, olaria, typographia, cocheira, e cavallarice de aluguel, casa de jogo de bilhar, prensa de algodão e fabricas.

§ 14 Imposto sobre o tabaco, charuto e cigarro de producção estrangeira, ou de outras provincias de imperio; sendo cem réis por libra de tabaco fabricado, seiscentos réis por arroba do não fabricado, e mil réis por cada milheiro de charutos e cigarros.

§ 15. Imposto sobre as casas de modas.

§ 16 Um por cento de cada leilão que não fôr feito por ordem judicial, sendo metade pago pelo comprador, e metade pelo vendedor, ficando o corretor responsavel por todos.

§ 17. Quarenta réis por cada canada de bebidas espirituosas de producção estrangeira, ou de outras provincias do imperio.

§ 18. Matriculas das aulas do lyceu, seminario de Olinda e das aulas de latim, a dez mil réis annualmente.

§ 19. Pedagios das pontes e estradas, sendo cobrado este ultimo nas barreiras collocadas em distancias de duas legoas nas partes feitas das estradas que se estão construindo; observando-se o que se acha disposto no § 20 do art. 38 da lei n. 224.

§ 20. Rendimento do evento.

§ 21. Apprehensões pela policia.

§ 22. Renda do jardim botanico de Olinda.

§ 23 Multas por infracções.

§ 24 Reposições e restituições.

§ 25 Producto da venda dos generos e utensilios provinciaes.

§ 26. Metade da divida activa da renda provincial anterior ao primeiro de julho de 1836.

§ 27. Divida activa.

§ 28. Meio soldo e sello dos titulos da guarda nacional.

§ 29. Rendimento da capatazia do algodão.

§ 30. Producto das lotetias do theatro publico.

§ 31. Saldo do exercicio corrente. »

Vão á mesa e são apoiodas as seguintes emendas:

« Substitutiva dos §§ 14 e 17 do art. 34.--Imposto sobre o consumo de tabaco, charutos, cigarros, bebidas espirituosas e sabão de producção estrangeira ou de outras provincias do imperio, sendo cem réis por libra de tabaco fabricado, 600 rs. por arroba do não fabricado, 1,000 rs. por cada milheiro de charutos ou cigarros, 40 rs. por canada de bebida espirituosa, e 500rs. por arroba de sabão; devendo o governo dar regulamento apropriado para a bôa arrecadação destas differentes imposições.-*Francisco João.*»

« Supprima-se o § 6.--*Manoel Joaquim.* »

« Ao § 3 acrescente-se--ficando isentos os predios das municipalidades do Recife e outros lugares, segundo o orçamento municipal.--S. R.--*Manoel Joaquim.* »

« Ao § 1.°--Em lugar de 5--diga-se 3 por cento.--*Bandeira.* »

« Ficando adoptadas as disposições dos artigos 4, 6, 8 e 9 do regulamento n. 409 de 4 de junho de 1845.--*Bandeira.* »

« Ao § 7.--Adoptadas todas as disposições do regulamento n. 410 de 4 de junho de 1845.--*Bandeira.* »

« Adoptado o artigo 8 do regulamento n. 411 de 4 de junho de 1845.--Nas trocas de escravo por escravo, só se pagará meia siza do excesso do valor.--*Bandeira* »

O Sr. Bandeira de Mello: — Sr. presidente, mandei uma emenda ao § 2.° deste artigo, a qual consiste a reduzir em 3 por cento os 5 por cento que o artigo estabelece sobre o algodão, café, fumo, ago'ardente e couros exportados; e o que devo dizer para justificar esta emenda serve tambem para justificar o meu voto contra os §§ 13, 14 e 17, e de justificação tambem ao voto que dei contra uma imposição de 10,000 rs. sobre carrinhos e seges, na occasião em que se discutia o orçamento municipal do Recife, isto ao passo que votavamos uma imposição sobre a carne, que he objecto de primeira necessidade, e já bastante custoso para o pobre; podendo daqui concluir-se que se dava mais attenção a seges do que á carne menos cara.

Temos chegado, Sr. presidente, á grande questão da inconstitucionalidade de alguns dos nossos impostos; e, emprazado para esta discussão, para a qual me reservei quando se tratasse do orçamento provincial, eu devo declarar com toda a ingenuidade de que sou capaz, que nunca desejei errar na combinação de minhas ideias; que nunca desejei que a minha argumentação fosse falsa, que apresentasse defeitos; mas, na questão subjeita, eu de todo o meu coração o desejo, porque não acho conveniente apresentar-me contra os interesses de minha provincia, privando-a de uma receita de cento e tantos contos de réis, o que tanto importa a manifestação da inconstitucionalidade dessas imposições; e nem só por isso como tambem pelo mal que julgo fazer a essas industrias, porque estes impostos fôram estabelecidos tambem para anima-las, dando-se mais facil extracção a ellas no mercado, do que se dá ás de outras partes

Senhores, eu não pretendo insistir na minha argumentação; talvez que nem replique aos argumentos que forem apresentados; vou sómente dar a rasão do meu voto. São inconstitucionaes todos aquelles impostos que prejudicam as imposições geraes: he isto do paragrapho 5.° do artigo 10 do acto addicional. O que he prejudicar as imposições geraes do estado? Por outra, como he, ou quando he que nós, usando do direito que temos de impôr, prejudicamos as imposições geraes do estado? Esta he a questão: nós prejudicamos as imposições geraes quando impomós sobre os mesmos objectos sobre que impõe a assembléa geral, ou porque alteramos a justa proporção em que estes impostos geraes já se acham lançados, fazendo assim nós que, encarecendo muito estes productos, elles não tenham o mesmo consumo, e a procura delles venha afinal a desapparecer, como aconteceu com o imposto do sabão por nós lançado, que affectou consideravelmente a renda geral nos direitos que percebia pelo sabão importado; ou porque, ainda nada se alterando desta proporção, por serem estes objectos susceptiveis de uma imposição mais forte, vamos usurpar esse direito á assembléa geral e priva-la de mais sobre elles impor nas occasiões para ella mais urgentes, em que sem duvida se aguardava para o fazer. Esta doutrina não he minha, he a intelligencia dada pelas leis anteriores á refórma da constituição para regulamento dos concelhos geraes de provincia, e tambem por leis posteriores á refórma da constituição para regulamento nosso.

A lei de 8 de outubro de 1833, declarando o que seria receita geral e o que seria receita provincial, diz: (*lê*) « Pertencem á receita provincial todos os impostos ora existentes *não comprehendidos* na receita geral.» A mesma lei no art. 41 diz. (*lê*) «Quando as rendas provinciaes não chegarem para as suas despezas, os conselhos geraes representarão á camara dos deputados, indicando *quaes os objectos* que pódem soffrer alguns impostos sem maior gravame dos povos, e bem assim os que devam ser substituidos por outros com vantagem da renda e dos contribuintes »

A lei de 13 de outubro de 1834, já posterior ao acto addicional diz no art. 36 (*lê*) que, emquanto não houver lei geral fixando definitivamente os impostos para a receita geral, constará esta da *divisão feita na lei de* 1833.

A lei de 31 de outubro de 1835, de conformidade com a doutrina das leis antecedentes, faz divisão da receita geral e provincial; especificando aquella diz no art. 12 (*lê*) que *tudo quanto não fôr imposições comprehendidos nos numeros do art.* 11 he provincial, e póde a assembléa provincial sobre o mais legislar.

He portanto, Sr. presidente, nestas leis explicativas do pensamento da constituição e do acto addicional que nós vemos que não devemos impôr sobre objectos que estão no dominio da assembléa geral para impôr da maneira que bem lhe convier, em satisfação do dever que lhe assiste para prover ás despezas do estado. Por aqui já vê tambem o nobre relator da commissão do orçamento provincial que seguida, esta doutrina, que seguida esta intelligencia, não he exacta a sua proposição por vezes emittida nesta casa, de que nós não temos impostos que não offendam mais ou menos as imposições geraes: não, temos muitas imposições; só as offensivas são aquellas que são inconstitucionaes: temos muitas e teremos todas quantas não versarem sobre objectos que pertencem á receita geral. Nem he da natureza de nossos impostos offenderem á renda geral; do contrario haveria um contrasenso na lei que suppõe que podemos legislar sobre impostos sem prejuizo das imposições geraes, quando os nossos impostos são por natureza, e não por desvio, offensivos de ditas imposições. O mesmo contrasenso, ou aliás uma redundancia na lei e por conseguinte um absurdo, se nota e ombinado o § 5 do art. 10 com o art. 12 do acto addicional, quando se diz que só não podemos impôr sobre a importação.

Sr. presidente, um argumento foi outr'ora trazido a esta casa, que eu chamarei argumento *ad vindictam*. Se disse que nós não deviamos ceder destas imposições appellidadas inconstitucionaes, porque a assembléa geral tratava só de declarar inconstitucionaes certas imposições de Pernambuco, quando outras provincias tinham imposições iguaes em prejuizo de nossa agricultura e industria, e dellas não se fazia menção.

Mas, Senhores, eu entendo que a constituição he uma e a mesma para todo o Brasil, e que, toda vez que uma lei desta ou daquella provincia he revogada por inconstitucional por este ou aquelle motivo, todas as mais leis das outras provincias do mesmo genero, embora não declaradas pela assembléa geral, ficam com o mesmo anathema, e desde logo inexequiveis. Reagir, pois, só porque a assembléa geral não comprehendeu expressamente as leis de outras provincias, seria inconveniente e improficuo. Se as outras provincias, apezar deste anathema, se regerem por leis iguaes, se recalcitrarem em abusos semelhantes contra os nossos interesses, será então de nosso dever representarmos contra essas leis. Representemo-lo desde já, se he isto conveniente: representemos tambem com o balanço de nossa receita e despeza qual o nosso estado, e peçamos para que nos ceda alguma dessas imposições que são acoimadas de inconstitucionaes, como ella já fez cedendo para a camara do Rio-de-Janeiro o imposto de 40 rs. sobre canada de bebida espirituosa; peçamos os fóros de marinha da nossa provincia, a decima addicional; emfim peçamos tudo quanto precisarmos, e fôr justo; e estou que seremos servidos.

Agora fazendo applicação do que tenho dito ao § 2.° do artigo, eu digo que se deve reduzir a 3 por cento os 5 alli estabelecidos; porque os 5 tornam a imposição inconstitucional. O § 6 do art. 8 da lei de 31 de outubro de 1835 diz: (*lê*) «Os dous por 100 de exportação de producção brasileira ficam elevados a 7 por cento, *abatidos os 5 addicionaes* no que pagarem de dizimo aquelles generos que os pagavam na exportação para fora do imperio, cessando qualquer outra imposição sobre a mesma exportação; *ficando o resto da quota dos dizimos pertencendo* á renda das respectivas provincias.» Ora, estes objectos pagavam dizimo; destes tirou a assembléa geral 7 por cento, o que nos cabe he tres. He verdade que uma lei provincial de 1844, mostrando muito respeito á esta lei, e desejosa de a seguir, disse que, por um calculo que tinha feito, nos tocavam 5 por cento; mas eu, por mais tratos que désse á minha imaginação, não pude acertar com este calculo. Se o calculo, porém, está exacto, se a inconstitucionalidade da imposição desapparece por conseguinte; todavia nós, reduzindo este imposto, fazemos um bom serviço em prol de nossa agricultura e do commercio.

Voto, pois, contra este § 2, e em favor da emenda que offereci.

O Sr. José Pedro faz diversas considerações geraes acerca da materia em discussão, e sustenta o artigo tal como foi apresentado pela commissão.

O Sr. Mello Rego applaude que o relator da commissão de orçamento tivesse aceitado a emenda do Sr. Francisco João, impondo sobre o consumo do sabão, charutos, cigarros, etc., etc., para dest'arte tirar do artigo o caracter de inconstitucionalidade que lhe notara; mas, uma vez que o autor da emenda reconhece com elle orador o inconveniente do artigo, atreve-se a pedir-lhe que supprima as palavras — estrangeiro e de outras provincias—, visto que no consumo não se póde dar a distincção necessaria para que o imposto seja cobrado; a menos que se faça como actualmente, procedendo-se á cobrança na alfandega, ou nos armazens de deposito, com o risco de dar á imposição o caracter que a emenda quiz tirar; porque, neste caso, poderá ser qualificada como de entrada ou importação.

E nem se diga, continúa o orador, que só póde haver imposto de importação, como pensam alguns Srs. deputados, para os generos de producção estrangeira; porque a assembléa geral em diversas occasiões o tem entendido de maneira diversa. Em 1845 ou 1846 foi revogada uma lei provincial de Minas por estabelecer o imposto de 4,000 rs. sobre besta de bagagem, que entrasse por uma das barreiras daquella provincia; sendo que os generos que taes animaes conduziam sahiam do Rio-de-Janeiro, San-Paulo e Goyaz, e por conseguinte, em sua maior parte, não vinham do estrangeiro. A assembléa geral, porém, qualificou, e qualificou bem, esse imposto como de importação, e declarou inconstitucional a lei que o estabelecêra.

Concluindo, o orador faz diversas considerações ácerca de varias rasões produzidas por aquelles que pretendem justificar o pensamento que elle combate, com o facto de haverem outras provincias lançado graves impostos sobre generos desta; porque pelo acto addicional assiste á assembléa provincial o direito de representar aos poderes geraes contra esses impostos, e não ha motivo para crer que taes representações sejam desprezadas, visto que ainda nenhum passo infructifero se deu a respeito; e ao contrario he de presumir que, se o tentarem, surta o devido effeito, attento o que produzio um requerimento de certo deputado por esta provincia sobre o projecto do Sr. Wanderley relativo a algumas das imposições de que se tem tratado.

O Sr. Bandeira de Mello dá algumas explicações acerca das emendas por elle apresentadas.

O Sr. Francisco João: — (Publicaremos em outro numero o discurso do nobre deputado.)

Tem dado a hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 19 DE JUNHO DE 1850.

A assembléa approvou hoje em terceira discussão o projecto n. 24 ácerca da pretenção do professor da cadeira de primeiras lettras da povoação de Ponta-de-Pedras; -- o de n. 31 que designa quota para pagamento de dividas pertencentes a exercicios findos; -- o de n. 35 que approva o compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento de Santo-Antão.

As demais, a assembléa limitou-se a apreciar as emendas offerecidas ao projecto do orçamento provincial, que inserimos em o n. antecedente; sendo que entre todas occupou principalmente a attenção da casa a que restabelece a inspecção do assucar e algodão.

Na discussão desta ultima emenda tomaram parte os Srs. Francisco João, Floripes, Guedes de Mello, Manoel Cavalcanti e Sá Pereira; tendo ficado com a palavra o Sr. Corrêa de Brito.

A ordem do dia para a sessão de amanhãa (20) he a mesma de hoje.

Na sessão do jury de hontem foi absolvido o réo Antonio Felix dos Santos Rozas, accusado por uso de armas defesas.

Na de hoje, foi tambem absolvida a ré Maria das Virgens, conduzida ante o tribunal pelo crime de offensas physicas.

A esta sessão compareceram 37 jurados; tendo o Sr. juiz presidente multado em 15,000 rs. cada um os Srs. José Alexandre Ribeiro, Luiz Pedro das Neves, João Cardozo Ayres, João Cancio Pereira Freire, Dr. Agostinho da Silva Neves, Dr. José dos Anjos Vieira de Amorim e Bartholomeu Francisco de Souza; e em dez mil réis o Sr. Elias Ignacio de Oliveira.

Correspondencias.

Srs. redactores.--Ja estou cançado de esperar pelo Sr. inspector Sampaio Vianna, e vejo que elle me não quer responder: tão valente e denodado paladino de certo considera indigno de si, e julga abater-se esquecendo sua alta cathegoria, sua elevada posição, e vindo em campo raso medir suas armas, quebrar uma lança com tão ignobil cavalleiro. Reconheço sua immensa superioridade, mas todavia, embora não aceite elle o repto, não me retirarei da liça e continuarei a denunciar ao publico todos os seus actos violentos e criminosos, como principiei.

Na minha ultima correspondencia disse, que tendo requerido por certidão a portaria de 8 de maio pela qual o Sr. inspector ordenára ao mui digno e distincto empregado o Sr. ajudante do guarda-mór Florencio José Carneiro Monteiro, que prendesse a ordem do Sr. subdelegado do Recife ao capitão do brigue *Pensamento* por ter desobedecido ao mesmo Sr. inspector, ainda não me havia sido essa certidão passada; porém agora estou completamente desenganado de que jámais a obterei; porquanto o Sr. inspector querendo fazer desapparecer todos os vestigios dos seus crimes exigio do Sr. ajudante do guarda-mór a portaria, e a somio ou conserva em seu poder. O escrivão da alfandega dando por certidão as mais portarias, que requeri, assim se exprime a respeito da portaria em questão--E quanto a portaria de que faz mensão o supplicante em ultimo lugar, certifico, que não se acha registada nem archivada nesta repartição.

Quanto, porém, enganou-se o illustrado Sr. inspector, o homem das habilitações, se pensou, que dest'arte me inhibiria de provar o seu crime, e illudiria a sua responsabilidade! Negando-se-me a certidão perdida fiz notificar ao Sr. ajudante do guarda-mór, a quem fôra a tal portaria dada, para a esse respeito prestar um depoimento ad perpetuam rei memoriam; e como quer que a isso se recusasse, requeri para que fosse conduzido debaixo de vara; vindo assim a juizo, e sendo constrangido a dizer a verdade declarou, que a portaria em questão era concebida nos seguintes termos-- O Sr. ajudante do guarda-mór Florencio José Carneiro Monteiro fará prender e recolher em custodia a ordem do Sr. subdelegado desta freguezia a Francisco Antonio Simas, capitão do brigue brasileiro Pensamento, por desobediencia as ordens desta inspectoria, o que cumpra. Alfandega, 8 de maio de 1850--; declarou mais que ella fôra escripta pelo escrivão da alfandega; que fôra assignada pelo Sr. inspector com o nome inteiro; que esse no dia seguinte lh'a exigira, e com effeito, no terceiro dia lhe fôra entregue, como tudo consta do seu depoimento, que abaixo vai transcripto, documento n. 1.

Além disto tambem concorre como adminiculo para provar a existencia da portaria em questão o facto de tê-la eu pedido por certidão, referindo a sua entrega, e o Sr. inspector have-la mandado passar; pois se tal portaria não tivesse existido, o Sr. inspector teria certamente feito alguma observação a respeito em seu despacho, e não deixaria inteiramente pesar sobre si a grave imputação de a ter dado.

Finalmente no seu officio dirigido ao Sr. subdelegado do Recife, (documento n. 2) confessa claramente o Sr. inspector ter dado a portaria em questão, quando dizendo, que não se póde effeituar a bordo a prisão do capitão por ter este sahido, antes que alli chehgasse a sua ordem, accrescenta=não obstante, já determinei ao ajudante do guarda-mór de o fazer prender e levar a presença de V. S. para o processar segundo o disposto nos citados regulamentos=.

Ora, Srs. redactores; se a existencia dessa porteria se póde tão facilmente provar, se tantas pessoas a viram e examinaram, foi sem duvida inqualificavel cobardia, e extranha estulticia da parte do illustrado Sr. inspector sumi-la e obstar, que fosse registrada; com o que não fez mais do que ajuntar ainda um crime aos que já tinha commettido com a portaria que dera.

Mandando prender em nome do subdelegado do Recife expedio o Sr. inspector uma ordem illegal, e conseguintemente commetteu o crime previsto pelo art. 142 do cod. penal: mandando prender fóra da alfandega excedeu os limites das funcções proprias do seu emprego, que he o crime especificado no art. 139 do mesmo codigo: mandando prender pelo crime de desobediencia commettida, no qual o réo se livra solto e só póde ser preso em flagrante, infringio os arts. 100 e 133 do cod. do proc. criminal, pelo que commetteu o crime de prevaricação, previsto pelo art. 129 § 2 do citado cod. penal; e finalmente não consentindo em que fosse a portaria registrada infringio o art. 115 § 16 do regulamento das alfandegas, e conseguintemente commetteu uma outra prevaricação da mesma natureza.

E o que a isso responde o seu inspector e seus admiradores? Scipião o Africano accusado de peculato respondeu, que em um dia semelhante a aquelle em que era acusado tinha elle vencido Annibal e os Carthaginezes; o Sr. inspector, que pouco dista desse celebre romano, imitando-o responde a tudo que a alfandega actualmente rende mais. Quererá o Sr. inspector attribuir isso a si? Quanto as circumstancias, que lhe são absolutamente extranhas não tem para isso convergido? E quanto não concorrerão para diminuir a renda futura muitos actos do Sr. inspector, que actualmente tem produzido algum augmento na renda? Talvez que logo tenhamos de aprofundar esta questão; por ora limitar-me-hei a declarar ao Sr. inspector, que ainda sendo exclusivamente devido a elle o accrescimo das rendas, o que se não póde admittir, não tem elle por isso bullas para fazer impunemente o que lhe parecer. Até outra vez, Srs. redactores.

José Candido de Barros.

Recife, 14 de junho de 1840.

DOCUMENTO N. 1.

Mandado debaixo de vara.

O Dr. José Raymundo da Costa Menezes, juiz municipal supplente da segunda vara, nesta cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador que Deos guarde etc.

Mando aos officiaes de justiça a quem este for apresentado, conduzam debaixo da vara á minha presença as 10 horas da manhãa do dia 29 do corrente mez, á Florencio José Carneiro Monteiro afim de prestar um depoimento *ad perpetuam* que foi requerido por José Candido de Barros. Assim o cumprão.

Recife, 28 de maio de 1850.--Eu Francisco Ignacio de Attayde, escrivão o escrivi.--*Costa Menezes.*

Certificamos nós officiaes de justiça, abaixo assignados, que em virtude deste mandado supra conduzimos debaixo de vara a presença do Illm. Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara ao supplicado Florencio José Carneiro Monteiro. O referido he verdade.

Recife, 29 de maio de 1850.--Official do juizo, *Joaquim Dias Martins*; official de justiça, *Pedro Ferreira das Chagas.*

Inquirição de testemunha.

Assentada.

Aos 29 dias do mez de maio de 1850, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em casa do Dr. juiz municipal supplente da segunda vara *José Raymundo da Costa Menezes*, onde eu escrivão de seu cargo me achava sendo ahi foi inquirida, depois de juramentada a testemunha requerida por José Candido de Barros, Florencio José Carneiro Monteiro, ajudante do guarda-mór da alfandega, de que fiz este termo. Eu, João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão interino, o escrevi.

Testemunha requerida.

Florencio José Carneiro Monteiro, branco, casado, de idade 40 annos, morador no Poço da Panella, vive de ser proprietario e empregado publico, testemunha jurada aos santos evangelho, que prometteu dizer a verdade, e do costume disse nada. E sendo perguntado pelo conteudo da petição disse: que tendo sido constragido e obrigado a comparecer neste juizo, por ter sido conduzido debaixo de vara, não porque duvide dizer a verdade, mas pela deferencia e consideração que queria ter para com o chefe de sua repartição, tem a declarar o seguinte.--Que em consequencia das occurrencias que tiveram lugar a bordo do brigue *Pensamento*, consignada a casa da viuva Gaudino & Filho, ordenou o inspector da alfandega verbalmente a elle testemunha, que prendesse o capitão do mencionado brigue, por ter desobedecido as suas ordens, e como elle testemunha lhe pedisse ordem por escripta, deo-lhe o inspector a seguinte portaria, da qual tirou elle testemunha uma cópia, como costuma fazer de todas as ordens de consideração e responsabilidade, em cuja classe entendeu elle testemunha achar-se a seguinte portaria.

« O Sr. ajudante do guarda-mór Florencio José Carneiro Monteiro, fará prender e recolher em custodia a ordem do subdelegado desta fregrezia a Francisco Antonio Simas, capitão do brigue brasileiro *Pensamento*, por desobediencia as ordens desta inspectoria. O que cumpra.

« Alfandega, 8 de maio de 1850. »

Disse mais elle testemunha que a referida portaria estava escripta por lettra do escrivão da alfandega, Bento José Fernandes Barros, e assignada pelo inspector com o nome inteiro--Luiz Antonio Sampaio Vianna. Disse mais elle Testemunha, que recebendo a mencionada portaria, foi com ella a casa do supplicante afim de prender o supradito capitão, e não o encontrando, exigio do supplicante que lhe o entregase, o qual respondeu que não sabia delle. Disse finalmente, elle testemunha, que no dia seguinte depois do occorrido exigio o inspector que elle testemunha lhe entregasse a portaria em questão, e como elle testemunha a não trouxesse na occasião, so póde entrega-la no outro dia, e mais não disse; e lido assignaram. Eu João Saraiva de Araujo Galvão escrivão escrevi.--*Costa Menezes, Florencio José Carneiro Monteiro, José Candido de Barros.*

Certifico que não foi dada a palavra ao inspector da alfandega para contestar a testemunha por não ter comparecido.

Recife, 29 de maio de 1850. Em fé de verdade.--*João Saraiva de Araujo Galvão.*

DOCUMENTO N. 2.

Illm. Sr.--Remetto a V. S. o auto de desobediencia e resistencia as ordens dessa inspectoria, commettidas pelo capitão do brigue *Pensamento*, Francisco Antonio Simas, instigado pelo consignatario José Candido de Barros. Em virtude do disposto no art. 85 do regulamento de 22 de junho de 1836 e § 2 do de 29 de dezembro de 1837 tinha ordenado a prompta prisão dos desobedientes; mas como deixassem sahir de bordo o capitão, antes que alli chegasse a minha ordem, não foi possivel dar execução a ella--não obstante já determinei ao ajudante do guarda-mór de o fazer prender e levar a presença de V. S. para o processar, segundo o disposto nos citados regulamentos--cumprindo-me mais declarar a V. S. que o consignatario José Candido de Barros, segundo V. S. verá do auto e certidão, acha-se igualmente no caso de desobediencia.

Deos guarde a V. S. Alfandega de Pernambuco, 8 de maio de 1850.--Illm. Sr. subdelegado da freguezia de S.-Fr.-Pedro-Gonçalves do Recife.--O inspector, *Luiz Antonio Sampaio Vianna.*

Il est bon d'etre charitable;
Mais envers qui, c'est là le point
Quant aux engrats, il n'en est point
Qui ne meure enfin miserable

La fontaine l. 6.º fabula 12.

Srs. Redactores. -- He bem a meu pezar que hoje pela vez primeira rompesse o silencio em que jazia para prender as vossas attenções, mas o imperioso dever, qual o do meu credito atrozmente calumniado, inda que bem conhecido nesta comarca do Bonito onde habito a cincoenta annos, sem a menor intriga, occupando a trinta annos diversos empregos, já em crises melindrosas, e já finalmente naquelles tempos em que o ramo d'oliveira sempre verdejava nos campos desta bella e heroica provincia, o meu braço sempre estava erguido a cumprir, e fazer cumprir as ordens que me eram enderessadas, e nunca encontrei um só individuo que de meu credito ouzasse menoscabar. Uma velha (qual perimedes famosa feiticeira) testemunha dos meus primeiros dias, abusando dos soccorros que lhe prestavam os meus pais, e eu mesmo; hoje procura a protecção de pessoas corrumpidas, que sem moral, sem religião e sem lei, só tem em vistas satisfazer seus brutaes caprichos, e mesquinhos intereses, e são estas as pessoas a quem esta velha pretende que eu me apresente qual outro tigriquciudomito, quebradas as cadeias que o prendia fez ser victima do seu furor aquelles que arteiramente o aprezionou: meu finado pai doou a esta velha uma negrinha producto de uma escrava sua logo que nasceu, a qual foi dada por ella o nome de Izabel; o doador passou-lhe um titulo sub conditione, de a criar e dar-lhe toda a educação precisa, servir-se della emquanto viva fôsse, e por morte desta, tornar aos seus legitimos herdeiros por successão ou por direito de representação, tendo lugar esta doação no anno de 1823, vivendo sempre esta velha as expensas dos meus pais, seus bemfeitores, seus protectores; depois decorridos tres annos da doação, entendeu a minha boa velha que com aquella negrinha estava complete o seu morgado, ou que pelo menos podia dispensar aquelles beneficios que até então recebia, retirou-se para a provincia das Alagôas, tempo em que falleceu meu pai.

Procedeu-se inventario nos bens do casal, ficando isento a escrava Izabel, tanto porque não havia certeza da sua existencia, como porque tinha de inutilisar os direitos daquelle herdeiro a quem ella houvesse de pertencer: por isso que só por morte della poderia este utilisar-se. Conhecendo a minha boa velha que a sua separação da casa dos seus bemfeitores para aquella provincia onde esteve alguns mezes lhe era desvantajosa em rasão de não ter encontrado coraçoes tão pios, determinou regressar-se a casa dos seus bemfeitores, onde continuou a receber os mesmos suffragios. Oh! ingrata velha piramedes, és um compendio acabado da magia. Passado oito annos retirou-se para a barra do riachão comarca do Bonito distante doze legoas, em cujo lugar morreu seu finado marido José da Silva Pedra no anno de 1841, e durante este tempo, os productos da escrava, a minha boa lampreia mandava-os baptisar por seus Não tendo elles no casal filho algum por legitimo matrimonio; e sim um natural, este apresentou-se quando teve de se proceder o inventario dos bens que lhe não pertenciam, como Izabel e seus filhos, o que não tomei medidas perventivas, em rasão da longitude; a velha negando a legitimidade deste herdeiro, todavia elle habilita-se e vende a sua herança ao tenente Ricardo José de Abreu, (boa consciencia) a vista do que esta furia evadio-se, e um embargo deste juizo acompanhou-a ao lugar Alagôa dos gatos, onde finalmente teve effeito n'uma cabrinha de nome Vicencia filha da preta Izabel, occultando a mesma e um filho, mais o peso dos remorços neste coração pervertido eram tantos, que chegou a descobrir ao capitão Francisco Rodrigues Pinheiro, não pertencerem aquelles escravos ao filho do seu marido, e sim a minha mãi mulher do doador e seus filhos, do que fui logo avisado, e dirigindo-me pessoalmente a villa do Bonito, fôram-me entregues os escravos que se achavam em podêr do Sr. tenente Ricardo, que informado de tudo amigavelmente deu-me os titulos que lhe havia passado o herdeiro, o qual provava elle com estes titulos serem seus os escravos; mas persuadido, ficou decontrario quando lhe mostrei a carta enderessada pelo Sr. capitão Francisco Rodrigues em que participa-me pelo dito da velha me pertencer taes escravos, e não hesitou este bom homem logo m'os entregar. Nesta mesma occasião levei conducção para esta velha sigana, a qual chegando ao lugar da minha residencia foi habilitar em um sitio meu, e alli foi supprida de tudo quanto precisava, mas não satisfeita ainda, quiz que da sua malvadeza fôsse sabedor o proprio sanctuario do Senhor, pedio-me licença e transporte em companhia dos seus escravos, dos quaes não se podia apartar para a povoação de S. Bento, onde pudesse assistir ao culto religioso nos dias semanaes; he quando de novo sou avisado que esta hypocrita pretendia libertar a cabrinha Vicencia, e isto affirma-me o Sr. subdelegado daquelle districto (antes denominado Manoel José de Oliveira, pelos crimes praticados no Rio do Peixe, villa de Souza, provincia de Parahiba, e hoje legitimamente chamado Bento José Alves de Oliveira,) immediatamente fui vê-la, e existe hoje em meu podêr; mas qual foi o procedimento deste homem, que por desgraça nossa, se chama subdelegado? foi duvidar-me do modo porque lhe disse tinha sido doada aquella escrava mãi da mulatinha.

Poder-se-ha taxar de inconsencioso, e como tal indigno de descmpenhar o lugar que occupa, a um homem que forçando minha mãi velha de 80 annos, na occasião em que ia para a povoação cumprir os officios divinos, e elle de commum accôrdo com esta velha esgotaram a paciencia de minha mãi, para que assignasse um papel a vontade delles; querendo usurpar o dinheiro alheio, desconhece a missão de que se acha encarregado, e que ideia deverá fazer o governo, e publico sensato, deste subdelegado? se não de um homem prevertido que por suas artimanhas pretende locupletar-se a custa do alheio.

Deste facto fui sabedor logo que chegou minha mãi daquella povoação, e voltando para este lugar com dous manos a vêr estes moleques que por direito me pertenciam, informaram-me pessoas fidedignas que elles se achavam no sitio denominado Recanto residencia do subdelegado (que tanto deve merecer a attenção do publico) onde tinha um casal de escravos, mas que a velha e a preta Izabel não sabiam delles; dirigime ao tal sitio e em uma choupana examinei se alli estavam os meus escravos responderam-me que neste dia o sub-delegado os tinha mandado vêr por uma patrulha armada, e que a velha se achava em casa dos senhores Antonio bento e Luiz Paulino, o primeiro mano e genro, e o segundo genro sómente do subdelegado, ambos moradores no lugar denominado Fazenda-Nova, onde pude a muitos esforços fallar a velha curandeira de quebranto, mas ella desconhecida respondeu-me que alli nada tinha, offendendo até os manes dos meus queridos pais, e que tudo quanto eu tinha a tratar era com o subdelegado; pois que este era seu procurador, fiador e defensor, etc, etc. Não deixei de assustar-me pelos muitos poderes de que se achava revestido o seu constituinte; por isso que com muito menos mariscou elle alguns no Rio-do-Peixe, tratei de fazer abalativo de viagem para a povoação onde me disse o Sr. Luiz Paulino estar a negra e os filhos em poder do subdelegado protector dos muleques e da velha, o qual me disse que não entregava os escravos, porque eu não tinha titulos, por onde provasse pertencer-me; e como concilia o Sr. subdelegado o facto de, em primeiro lugar participar-me a alforria da cabrinha Vicencia dada pela velha, e em segundo o ataque feito a minha mãi para passar um titulo falso destes escravos? Esta he filha do Rio-do-Peixe.

Sr. subdelegado, a bussola de estupidez des envolveu-se nesta occasião; lembre-se, pois, S. S. que as leis do decalogo recommendam muito a observancia do setimo preceito. Ninguem mais do que eu, deseja vê-lo corregido, já porque assim respeitara as propriedades alheias, e já porque finalmente saberá fazer escolha daquellas pessoas que sempre gozaram de credito e influencia no lugar onde S. S. hoje quer a força do seu bacamarte que esta seja extincta: nos somos mui conhecidos neste lugar, e S. S. no Rio-do-Peixe que de lá veio emigrado por factos que desabonam a sua pessoa.

Queiram, senhores redactores, dar publicidade no seu muito conceituado jornal estas linhas a um inimigo das ladroeiras.

Caracol, 9 de junho de 1850.

Francisco de Medeiros Cabral.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 19. . . . . 17.823,364

Descarregam hoje 20.

Patacho — *Sultana* — mercadorias e botijas vasias.

Brigue — *Raimbow* — idem.

Brigue — *George-Robinson* — bacalhão.

Patacho — *Apollo* — mercadorias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 19.	1:122,876
Diversas provincias	17,625
	1:140,501

EXPORTAÇAO.

Despacho maritimo no dia 19.

Parahiba, brigue inglez *Herald*, de 261 toneladas: conduz o seguinte: 80 toneladas de lastro de areia.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 19. 568,289

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 19. . . . . . 1:972,353

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 19.

Rio-Grande do sul — 24 dias, brigue nacional *Piratinim*, de 204 toneladas, capitão José Martins da Silva Vianna, equipagem 15, carga carne, couros e sebo; a Amorim Irmãos.

Rio-de Janeiro — 11 dias, barca portugueza *Triumpho-da-America*, de 314 toneladas, capitão Joaquim José Pimenta, equipagem 28, carga assucar e couros; ao capitão. Passageiros, Manoel Joaquim Coelho, Joaquim Gonçalves, José Ribeiro, Julio Declueu, Portuguezes. — Veio arribada com agoa aberta, e seguia para o Porto.

Alcobaça — 7 dias, garopeira nacional *Sant'Anna-do-Sacramento*, de 30 toneladas, mestre Targino Borges dos Santos, equipagem 7, carga farinha de mandioca; a Amorim Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty — Hiate nacional *Duvidoso*, mestre José Joaquim Alves da Silva, carga fazendas e mais generos. Passageiros, José Maria da Silva Pereira, Melquiades da Costa Barros, Antonio Candido Antunes de Oliveira, José da Cunha Bezerra, Joaquim José de Sant'Anna, Antonio José de Souza Coelho, Brasileiros; José Antonio de Souza, Portuguez; e 3 escravos a entregar.

San-Matheus—Patacho nacional *Lima*, mestre Joaquim do Vale, em lastro.

EDITAL

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, no dia 21 do corrente, depois de meio-dia, na porta da mesma, se ha de arrematar em hasta publica, seis vestidos para meninos, um 6,000 rs., total 36,000 rs., impugnados pelo amanuense Gonçalo José da Costa e Sá, no despacho por factura sób n. 300 de 17 do corrente:--sendo a arrematação sujeita a direitos.

Alfandega de Pernambuco, 19 de junho de 1850.--O inspector, *Luiz Antonio de Sampaio Vianna.*

Declarações.

-- O Sr. director do lyceu manda fazer publico, que, tendo o Exm. Sr. presidente da provincia removido o professor de primeiras lettras da freguezia de Papacassa para a cadeira de San-José de Bizerros, ficou aquella vaga, e que está outra vez posta a concurso: portanto, os cidadãos brasileiros que quizerem oppôr-se a referida cadeira, deverão comparecer da data deste a 40 dias, na sala do palacio da presidencia, pelas 9 horas da manhãa, tendo recolhido á esta secretaria os seus requerimentos preparados, oito dias antes do referido concurso. Secretaria do lyceu, 20 de junho de 1850. — *Januario Alexandrino da Silva Rabello Caneca*, professor de desenho e secretario.

-- O abaixo assignado, segundo tenente encarregado do reconhecimento e medição dos terrenos de marinha, convida aos herdeiros do fallecido João Maria Seve, ou quem suas vezes fizer, e ao Sr. Manoel José Ferreira Machado acomparecerem na casa de sua residencia, na rua Direita, n. 78, das 7 ás 9 horas da manhãa, e das 2 ás 4 da tarde, para darem alguns esclarecimentos sobre os seus terrenos da rua da Aurora, afim de orienta-lo, e desta maneira poder informar os seus requerimentos.

Antonio Egidio da Silva.

Avisos maritimos.

— Para o Aracaty seguirá impreterivelmente, a 7 do vindouro mez, com a carga que tiver a bordo, o hiate *Novo-Olinda*, por já estar tratador o melho de meio carregamento: quem nelle mais pretender carregar, entenda-se com o mestre do mesmo, Antonio José Vianna, no trapiche do algodão, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

-- Para o Aracaty segue com brevidade, por ter parte da carga promettida, o patacho *Santa-Cruz*: para o resto e passageiros, trata-se ao lado do Corpo-Santo, loja de massames, n. 25.

-- Para o Rio-de-Janeiro sahe com toda a brevidade o veleiro patacho brasileiro *Nitheroy*: para carga, passageiros e escravos, os pretendentes queiram dirigir-se ao escriptorio da viuva Gaudino & Filho, pracinha do Corpo-Santo, n. 66, ou ao capitão Antero José de Araujo, a bordo do dito patacho.

-- Para o Rio-Grande do Sul sahe em poucos dias, por ter parte da carga prompta, o patacho nacional *Euterpe*, capitão Manoel Luiz dos Santos: para o restante da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33, ou na rua do Apollo, armazem n. 14.

-- Para o Rio-do-Janeiro seguirá em poucos dias o brigue-escuna *Henriqueta*: ainda póde receber alguma carga, para a qual trata-se com o capitão Manoel Joaquim Lobato, na praça do Commercio, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

Para o Rio-de-Janeiro segue no dia 24 do corrente o brigue nacional *Maria-I*: para o resto da carga, escravos e passageiros trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19.

-- Para o Ceará pretende seguir viagem com muita brevidade a sumaca nacional *Carlota*, mestres José Gonçalves Simas: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, póde entender-se com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, no Recife, n. 33.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue em poucos dias o patacho nacional *Valente*, capitão Francisco Nicoláu de Araujo: para o resto da carga, trata-se com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, n. 3.

-- A barca portugueza *Santa-Cruz*, de primeira marcha, forrada e encavilhada de cobre, chegada a este porto em 9 do corrente, sahe para o Porto com muita brevidade, porque já tem parte do carregamento prompto: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos dirija-se ao seu consignatario Francisco Alves, na rua do Vigario, n. 11, primeiro andar.

-- Vende-se o brigue-escuna *Alegria*, chegado recentemente do Rio-Grande do Sul, de lote de 150 toneladas, demanda 12 1/2 palmos d'agoa carregado, forrado, cavilhado e pregado de cobre, fez costado fixo ha pouco mais de tres annos, he veleiro, tem lancha nova e bote, bons ferros e amarras, e todos os mais arranjos necessarios, prompto a fazer qualquer viagem, sem que o comprador faça despezas: quem o pretender o poderá examinar ao pé das escadinhas de palacio, aonde se acha fundeado, e tratar com Leopoldo José da Costa Araujo, na rua da Moéda, n. 7.

Leilão

-- Luiz Pistor fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de todos os pertences e mobilia do seu estabelecimento, consistindo em dois lindos bilhares completos de tudo, balcão grande, mesa de jantar, ditas grandes e pequenas, ditas de jogo, cadeiras usuaes muito boas, ditas de balanço, guarda-roupas, dito pequeno, aparadores, almario envidraçado, relogios de parede, carteira de uma face, sofás, marquezas, commodas, camas grandes, ditas de vento, lampeões, castiçaes com mangas de vidro, louças, garrafas, cópos, e todo o trem de cozinha, e igualmente uma porção de salmão em latas de varios tamanhos: quinta-feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no hotel d'Europa, contiguo a Linguetа.

Avisos diversos.

-- Retira-se para o Rio-de-Janeiro Ser[illegible] rinha Maria da Conceição com dous filhos de nomes Francisco Ferreira Fialho e [illegible]belina Leopoldina das Virgens.

-- Leopoldo da Silva Queiroz, Portuguez, retira-se para fóra do imperio.

-- Embarca D. Anna Maria Munis para o Rio-de-Janeiro a sua escrava de nome Isabel, do gentio de Angola.

-- Manoel José Alves retira-se para o Rio-de-Janeiro.

-- Roga-se ao Sr. M. C. M. de ir á rua da Praia, n. 17, pagar a quantia de 10,800 rs. que he devedor ha um anno e tantos dias.

-- Quinta-feira, 6 do corrente, furtaram do balaio de uma preta, do Forte-do-Mattos até Fóra-de-Portas, um trancelim de ouro com uma redoma. Roga-se a qualquer pessoa a quem fôr offerecido de o tomar e levar a loja n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, que será recompensado.

-- Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, e que dê fiador á sua conducta: na rua das Cinco-Pontas, n. 80.

-- Precisa-se de uma pessoa que tenha boa lettra, e que escreva correctamente, para pôr em dia uma escripturação que está atrazada, mediante o estipendio que se convencionar: a quem convier, haja de procurar o commandante do quinto batalhão de fuzileiros, em o respectivo quartel, em Fóra-de-Portas, ou annuncie a sua residencia para ser procurada.

-- Precisa-se de um sitio para uma familia estrangeira, preferindo-se na Capunga ou Magdalena: quem o tiver annuncie, ou dirija-se á rua da Cruz, n. 8.

Lyra Brasileira.

Com este titulo sahio á luz uma collecção de poesias, dividida em quatro partes, n'um volume de 180 paginas, nitida impressão, pelo diminuto preço de 2,000 rs.: acha-se á venda na loja do Sr. Cardoso Ayres, e na rua do Collegio, n. 9

-- Domingos Soriano de Azevedo deixou de ser caixeiro do Sr. João da Silva Braga, desde o dia 11 de junho do corrente anno.

-- Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa franceza: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 1.

-- Um rapaz solteiro se offerece para dar lições de primeiras lettras e alguns preparatorios em algum engenho, ou fazenda: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua Direita, n. 102, ou annuncie.

Publicação religiosa.

O mais perfeito cathecismo de doutrina christãa, o decretado pelo sagrado concilio de Trento para delle fazerem uso os parochos e todos os mais fieis do orbe catholico, sahio á luz e acha-se á venda na rua do Encantamento, armazem n. 11, por baixo do sobrado, onde mora o reverendo vigario do Recife.

-- Precisa-se de um sitio nas estradas dos Afflictos, Belém e Rozarinho, e que tenha bons commodos: quem tiver annuncie.

--O Sr. padre Coriolano de Carvalho mande pagar a quantia de 25,500 rs., que deve na rua do Queimado, n. 30.

-- Roga-se ao Sr. Pedro Muller, morador na Varzea, que vá á rua da Cadeia do Recife, defronte do Becco-Largo, para realisar certo negocio que não ignora.

Thome Francisco da Costa, alfaiate, mudou-se para a rua da Cruz, confronte a sachristia do Corpo-Santo.

-- No armazem de taboado de pinho, na rua de Apollo, n. 34, precisa-se de dous serradores.

-- Narciso Luiz Ferreira deixou de ser caixeiro desde o dia 18 do corrente, de Joaquim Ribeiro Pontes.

-- Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda: quem estiver nestas circumstancias, dando fiador á sua conducta, dirija-se ao Becco-Largo, n. 104, venda

-- Fazem-se bolos e cangica de S. João, muito bem feitos: em Olinda atrás do Amparo, n. 11.

-- Desappareceu um papagaio da botica da rua do Queimado, n. 36: quem o pegar e quizer restituir, dirija-se a mesma botica, que será gratificado.

-- Hoje, pelas 4 horas da tarde, á porta do Sr. doutor juiz de orphãos supplente, na rua do Livramento, se ha de arrematar de renda annual, o sitio da finada D. Florinda Maria de Jesus, no lugar da Capunga.

-- Aluga-se uma grande casa e sitio que vai até o rio, na povoação do Monteiro: a tratar na rua de S.-Gonçalo, n. 29, das 6 ás 9 horas da manhãa, e a tarde a qualquer hora.

-- A pessoa que tem annunciado por este *Diario* querer alugar um ou dous andares no bairro do Recife, querendo um com dous andares e sotão, sito na rua da Cadeia, n. 15, por cima do Sr. Bourgard, dirija-se á rua do Queimado, n. 14.

-- Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de venda, e com boa conducta: em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 137.

-- Retiram-se para fóra da provincia Antonio Henrique Rodrigues e F. Severiano Rabello Junior.

-- Precisa-se de um homem portuguez que entenda do negocio de venda perfeitamente, e que dê fiador á sua conducta, para se lhe entregar uma venda por balanço, dando-se-lhe interesse pelo seu trabalho de administração: a tratar no Becco-Largo, venda da esquina da Senzalla-Nova.

-- O abaixo assignado, inventariante dos bens do casal do finado coronel Joaquim José Luiz de Souza, declara a quem se julgar credor do mesmo casal, antes do dia 9 de março do corrente anno, que trate de justificar suas dividas perante o juizo de orphãos, antes do dia 26 de junho; do contrario, o abaixo assignado, como administrador de sua mulher, D. Theresa Emilia de Medeiros Souza só se obrigará pela metade.

José Jacome de Araujo.

-- Na rua de Hortas, casa da esquina n. 54, fazem-se muito bem feitos bolos de San João, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

-- A pessoa que quizer propor para a Bahia algum navio, existe um carregador que tem 25 volumes: quem pretender, dirija-se á rua da Cadeia-Velha, n. 56, loja de ferragens.

-- Joaquim Antonio Carneiro comprou, por conta do reverendo vigario do Acaracú Antonio Xavier de Castro e Silva, o meio bilhete da quarta loteria a favor das obras da matriz do Ceará. n. 5,988.

-- O annuncio feito ao Sr. Madureira no *Diario* n. 134, não se entenda por S. L. G., mas sim por Sebastião Lopes Guimarães Junior; e emquanto os cavallos, o Sr. Madureira ajustou commigo, e não com meu pai, e o ajuste foi que se se demorasse só um dia na viagem, de ida e volta, me pagaria 16,000 rs., e se fosse por dias, pagaria 9,000 rs. por dia, o que S. S. annuio, porquanto pretendia demorar-se uns dias; no entretanto voltou no mesmo dia, nega o ajuste e quer sómente pagar 9,000 rs. Sr. Madureira mande quanto antes pagar a dita quantia, para que não esteja passando pelo desgosto de ver todos os dias o mesmo annuncio neste jornal.

Sebastião Lopes Guimarães Junior.

--Pede-se aos cidadãos abaixo declarados, que fizeram parte da quarta companhia do corpo de voluntarios que, em virtude de ordens superiores, tenham a bondade de dirigirem-se ao terceiro andar do sobrado n. 14 da rua do Crespo, das 6 as 7 horas da manhãa e das 4 ás 6 da tarde, afim de entregarem o armamento e correiame da nação que receberam, quando se alistaram na mesma companhia, e ahi ver inutilisarem-se os recibos que passaram ao ex-capitão Joaquim Teixeira Peixoto, isto dentro do prazo de oito dias, contados de hoje, (10) e finalisado este prazo, remetter se-ham os recibos a autoridade competente, para fazer effectivo o recebimento do mesmo armento.

Os Srs.
Joaquim Francisco de Torres Gallindo.
Antonio Tiburcio da Costa Monteiro.
José Ribeiro da Silva.
João José de Capristano.
Joaquim Aleixo de Souza.
Caetano da Silva Guimarães.
João Baptista Rodrigues de Souza.
Antonio Vicente Guimarães.
Joaquim Antonio Carneiro.
Geraldo Correia Lima.
Francisco Antonio Alves Mascarenhas.
Pedro Balbino José da Motta.
José Pereira Cezar.
Manoel Martins dos Santos.
Sebastião José de Souza Nogueira.
João Ferreira da Costa.
Ursuliano Clino de Torres Gallindo.
Vicente Rodrigues Seixas.
Luiz de França.
Antonio Elias de Moraes.
João Francisco de Paula.
Manoel José Marques Vianna.
José Joaquim Borges Uchôa.
José de Araujo Caldas.
Frederico da Costa Rios.
Braz da Costa Vellozo Rios.
Justino dos Santos Cunha.
Antonio Esteves dos Santos (corneta.)

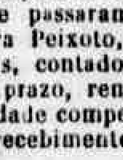

O abaixo assignado pede ao Sr. Madureira, natural da Bahia e alumno da academia juridica de Olinda, que queira vir a estribaria da rua da Florentina, pagar a quantia de 7,000 rs. resto do aluguel de 2 cavallos, nos quaes o Sr. e 1 guia fóram a villa do Cabo no dia 24 de abril do corrente anno.

Sebastião Lopes Guimarães Junior.

Por engano não foi publicado o sobrenome -- *Junior* — do aviso supra, na sua primeira inserção.

-- Antonio José da Costa Guimarães vende a sua venda da rua da Cruz, n. 28: a tratar na mesma. O mesmo muda-se para o becco largo, n. 4.

-- O abaixo assignado vai a Europa, as pessoas que se acharem com direito de receber ou satisfazer contas com o dito assignante hajam de comparecerem no prazo de 15 dias.--*Eduardo Gadault.*

-- Antonio Rodrigues Lima, morador na praça do Corpo-Santo, e que vive de commercio, faz publico que não he elle o que foi preso, e se acha mencionado na parte da policia publicada neste *Diario* n. 136.

Attenção.

São rogados os Srs. abaixo declarados para que venham, ou mandem saldar suas contas: attendendo ao tempo que ha decorrido, julga-se não haver rasão de queixa, vejam os annos, e attendam que um artista não he capitalista para empatar tantas quantias; e como ignore-se a morada de alguns destes Srs. por falta de cuidado, são por este meio lembrados: padre Calisto Correia Nobrega 205,830 rs., de 1842 a 1844; Dr. Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra, promotor do Limoeiro, 82,480 rs., de 1844; Manoel Joaquim de Figueiredo Seabra rs. 13,780, de 1844; alferes Rego Barreto, ou Carapinima (no Ceará) 40,280 rs., de 1842; Francisco Soares da Silva (no Cabo) 12,000 rs., de 1843; José Thomaz da Silva 17,400 rs., de 1843; José Joaquim de Figueiredo (no Maranhão) 21,000 rs., de 1842; José Rodrigues Pinheiro 20,640 rs., de 1848; José Romualdo Gomes do Santo 6,000 rs., 1848; João Leite Rodaval (em Apipucos) 32,000 réis, de 1847; tenente em commissão Manoel Cavalcanti da Silveira, natural da Parahiba, 53,520 rs., de 1842; Caetano José Coelho (rua do Brum) 97,180 rs., de 1842 a 1845; Manoel Theodoro de Almeida Albuquerque (Parahiba) 13,000 rs., de 1842; José do Santo (Limoeiro) 31,000 rs., de 1845; José Rodrigues Pinheiro rs. 3,500, de 1844; Francisco Berenger de Almeida Guedes 10,000 rs., de 1845; Antonio de Medeiros 8,000 rs., de 1845; Manoel de Oliveira Cavalcanti 3,000 rs., de 1845; José Pereira da Costa (engenho Mulinote) 8,000 rs., de 1843; Manoel Joaquim do Rego Barros 12,000 rs., de 1845; Joaquim Euzebio 7,600 rs., de 1841; Francisco Caetano Pereira Guimarães 22,000 rs., de 1845; Francisco de Paula Albuquerque Maranhão réis 18,000, de 1845; Bento Martins Gonçalves, empregado no arsenal de guerra 21,500 rs., de 1844; Caetano Aureliano de Carvalho Couto (empregado no consulado) 11,400 rs., de 1842 a 1843; alferes L. J. C. 10,000 rs., de 1847; advertindo, porém, se não mandar pagar sahira o seu nome por extenço. Os que estiverem comprehendidos neste mesmo tempo, terão de ser lembrados a saldarem suas contas, na rua Nova, loja de alfaiate, n. 18.

Sociedade Harmonico-Theatral.

O primeiro secretario scientifica aos Srs. socios, que os bilhetes para a recita de 22 do corrente, se distribuirão no salão do theatro, nos dias 21 e 22; e previne, tanto aos Srs. socios, como a seus convidados, que excedendo o numero de pessoas ao numero de bilhetes que tiverem, passarão pelo desgosto de lhes ser negado o ingresso, em consequencia de, nas recitas passadas, se ter introduzido no theatro numero de pessoas superior a sua capacidade.

-- No dia 15 do corrente mez fugio uma escrava crioula, de nome Monica, com os signaes seguintes: estatura regular, corpo fornido; tem algumas sicatrizes de chicote pelas costas, côr fula, quando anda manca de uma perna, o que se suppõe ser manha; levou vestido de xita encarnada ordinaria, panno da Costa azul com listras brancas, representa ter 30 e tantos annos pouco mais ou menos: quem a pegar leve-a á loja de fazendas, n. 9, da rua do Collegio, que será bem recompensado.

-- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que saiba engommar, para casa de uma só pessoa: no becco da Bombe, n. 1.

-- Aluga-se um sitio na estrada do Cordeiro, proprio para pessoa que tenha tratamento, quér nacional ou estrangeira; e bem assim mais dous sitios, um na rua da Casa-Forte, e outro na Campina: a tratar na rua do Amorim, n. 15.

-- Precisa-se, no sobrado n. 59, segundo andar, da rua da Cadeia-Velha do Recife, de uma ama com abundante leite para criar uma criança: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao mesmo sobrado para se ajustar.

-- A pessoa que tiver uma preta quitandeira, pagando-se-lhe 240 rs. por dia e o sustento, annuncie por esta folha para ser procurada.

-- No dia 6 de junho desappareceu da rua da Madre-de-Deos, um quartão com cangalha, rodado, com algumas pintas de pedrez, meio pequeno, gordo, carregador baixo obrigado: quem der noticia delle na mesma rua, venda n. 36, será recompensado.

-- Está desoccupada a casa amarella da rua da Praia, aonde está o theatro, prompto para qualquer representação, e se aluga commodamente ou para este effeito, ou tambem para qualquer repartição publica, estabelecimento, fabrica ou sociedade que precisar de um grandissimo salão, além de outros commodos mais, para cujo fim se tirará então a decoração do theatro, pondo-se a casa limpa: a tratar com Guilherme Sette no atterro da Boa-Vista, n. 10.

-- O Sr. Justino Alves da Costa, que annunciou no *Diario* de sabbado retirar-se para o Rio-de-Janeiro, queira antes de o fazer vir pagar ao abaixo assignado a quantia de 110,000 rs. e generos que está devendo.

Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

-- Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Amorim, n. 46: a tratar na rua da Cadeia, n. 18.

-- Offerece-se uma mulher de bons costumes para ama de uma casa de homem solteiro, ou casado de pouca familia: na rua das Flores, n. 11, se dirá quem he.

-- D. Anna Francisca da Silva Braga, moradora na cidade de Olinda, previne as pessoas de sua amizade, e as que tem estabelecimentos na mesma cidade e nesta, que não dêem em seu nome, e nem por escripto, generos, ou quantia alguma ao seu escravo de nome Guilherme, pois desde já affirma que se não responsabelisa por cousa alguma.

-- Aluga-se, ou vende-se, por se não precisar della, uma escrava crioula, moça, de boa figura, que cozinha bem, lava de sabão, cose, engomma, he quitandeira, não foge, não furta e nem bebe, o que tudo se afiança: por aluguel 12,000 rs. mensaes, e por venda 600,000 rs.: tambem se vende uma mulatinha de 9 a 10 annos, talvez a mais bonita que appareça neste genero, e já esta adiantada em costura: na rua do Sol, n. 9.

-- Rogo ao Sr. *Adamista*, que se dê ao trabalho de estudar a historia contemporanea para não cahir em erros tão grosseiros, como o em que cahio no seu annuncio inserido no *Diario de Pernambuco* n. 135. Entretanto, saiba, Sr. *Adamista*, que Ledru Rolin não he economista, mas sim politico e jurisconsulto; que em Paris ha dous individuos com o nome de Blanqui; um he economista da escola antiga, e a sua principal producção he a *Historia da Economia politica na Europa, desde os antigos até os nossos dias*, obra classica por onde se estuda em França a historia da economia politica official; e o outro não he economista; — he homem do progresso, mas nunca ensinou economia politica, nem tão pouco escreveu obras sobre semelhante assumpto.

Em conclusão direi ao Sr. *Adamista* que foi mui feliz na escolha do pseudonymo, pois he mister ser de uma ignorancia antedeluviana, verdadeiramente *adamica*, para ignorar as evoluções progressivas do espirito humano desde Adão até a geração actual; e fique certo de que, sem embargo da selvajaria em que vive mergulhado, existe em Pernambuco quem conheça e sinta a marcha escencional da humanidade para a solução dos phenomenos da vida dos povos, e faça justiça ao merito do Dr. ****; e persuada-se de que as suas facecias aos progressistas da Europa, lhes produzirão o mesmo resultado que uma gotta de sangue para tingir o Oceano. — *Um progressista.*

-- Aluga-se um pequeno sitio com excellentes commodos, no lugar da Capunga, defronte do sitio do Sr. Douburcq: a tratar no mesmo sitio.

-- Faz-se pão-de-ló, bolinhos de bandeja, bolos de S.-João: tudo muito bem feito e com promptidão: na rua das Larangeiras, n. 14, primeiro andar.

-- O abaixo assignado faz sciente ao Sr. thesoureiro da loteria da matriz da Boa-Vista proxima a correr, que o meio bilhete n. 3,800 lhe foi roubado dentro em uma carteira; por isso haja de não pagar o que por sorte lhe sahir senão ao annunciante, que he seu ligitimo dono, pois o comprou ao Sr. Francisco Alves de Souza Carvalho, na Parahiba do Norte.

Pernambuco, 1.º de junho de 1850.--*Justino da Silva Boavista.*

-- Aluga-se um sobrado recentemente acabado, na rua da União, com os melhores commodos para uma ou duas familias, consistentes em excellentes salas, alcovas, duas cozinhas, cocheira e grande quintal: a tratar na rua da Aurora, n. 4.

-- Roga-se ao Sr. José Ignacio de Lira, official de justiça, que no prazo de 8 dias, queira ir em certa parte, que não ignora, entregar certa quantia de uma execução que foi fazer, ha mais de um anno, e que ficou-se com o dinheiro; na certeza de que, o não fazendo, se procederá nos termos da lei.

-- A negocio de seus interesses deseja-se noticia do Sr. Francisco Luiz, da Palhaça, dos sitios da Bairrada, districto de Coimbra, e esteve aqui occupado na fabrica das Caraças; bem como do Sr. José Januario Soares Ferreira, sobrinho do fallecido padre Antonio Soares Ferreira, e casado com a Sra. D. Ignacia Joaquina de Jesus Ferreira, ou queiram procurar a viuva Gaudino & Filho, na pracinha do Corpo-Santo, n. 66, ou annunciem suas residencias.

-- Manoel de Souza Guimarães, tutor do orphão Luiz, filho do finado Luiz José de Souza, tem de comprar algumas casas terreas para o mesmo orphão, depois de satisfeitas as diligencias do juizo de orphãos; por isso quem as tiver para vender, dirija-se á rua do Rangel, n. 36, primeiro andar.

-- Dá-se dinheiro a premio em quantias de 20,000 rs. até 1:000,000 rs. sobre penhores, boas firmas e hypotheca: na rua da Cadeia-de-Santo-Antonio, no segundo andar do sobrado da esquina do Ouvidor, n. 14.

-- José Joaquim Lopes Pereira Guimarães dá lições em casas particulares, ainda mesmo sendo nos lugares, Solidade, Passagem, Manguinho, etc., por preço commodo: a tratar na rua Direita, n. 18, segundo andar.

-- Precisa-se de officiaes de empalhar: nas Cinco-Pontas, n. 58.

-- Quem deseja saber da morada de João José de Moraes, dirija-se á rua da Assumpção, n. 4.

-- No dia 13 do corrente mez perdeu-se, na rua dos Pires, duas voltas de cordão com uma caçoleta de ouro com a firma de M. J. P.: roga-se a quem achou, querendo restituir, de entregar na mesma rua dos Pires, n. 19, que será generosamente recompensado.

-- O padre Leonardo Antunes Meira Henriques advoga no civel e crime, e ensina particularmente theologia em casa de sua residencia, na rua das Cruzes, n. 11.

-- O Sr. Dr. A. J. de S. G., morador na cidade de Olinda, haja de ir á loja de fazendas da rua do Passeio, n. 21, pagar o saldo da sua lettra vencida a 28 de maio de 1839; do contrario, tera de ver o seu nome por extenso nesta folha, ate que embolce a dita quantia.

— **Os abaixo assignados, tendo dissolvido amigavelmente a sociedade que haviam contrahido na loja de fazendas, sita na rua do Queimado, n. 3, e que gyrava sôb a firma Pinho & Bastos, assim o fazem publico, com especialidade ao commercio desta praça, e declarando que fica a cargo unicamente do socio João Augusto de Pinho a liquidação da estincta firma, tanto activa como passivamente, sendo por consequencia o unico responsavel por todas as transacções feitas. — Recife, 17 de junho de 1850. — *João Augusto de Pinho. — José Joaquim Gonçalves Bastos.***

-- Precisa-se de um bom amassador, e de um preto que entenda de padaria, ou mesmo sem entender: na padaria defronte da fortaleza das Cinco-Pontas.

-- Na rua Nova, loja n. 56, se dirá quem dá a juros quantias de 300, 400, 500, 600 e 700,000 rs. sobre hypothecas em casas terreas.

-- Achando-se procedendo o inventario pelo juizo de orphãos dos bens deixados pelo finado Manoel Francisco Rodrigues, o abaixo assignado, tutor das menores, filhas do mesmo, avisa a todas as pessoas que forem credoras do casal a justificarem seus debitos pelo respectivo juizo: assim como roga a todas aquellas que forem devedoras a satisfazerem suas importancias, entendendo-se para este fim com o mesmo abaixo assignado. -- *Pedro Ignacio Baptista*

-- O abaixo assignado declara ter dissolvido a sociedade que gyrava na firma de Silva & Cunha, e no passivo fica obrigado a pagar aos diversos Srs. credores Antonio Joaquim da Silva, no mesmo estabelecimento, pateo da Santa-Cruz, n. 6. -- *Domingos Bernardino da Cunha.*

-- Precisa-se fallar, com muita urgencia, ao Sr. Ignacio Correia de Mello: na rua Direita, n. 6.

-- José Carlos Ferreira Soares Junior faz sciente a todas as pessoas que com elle tiver transacções, hajam de apresentar suas contas até o dia 20 do corrente, afim de serem satisfeitas, não se responsabilisando por qualquer conta que apparecer depois desta data.

-- Quem quizer ajustar leite puro para tomar todo anno a um só preço rasoavel, annuncie para ser procurado: afiança-se não se entregar adulterado, porém só se ajusta com quem tomar de uma garrafa para cima diariamente.

-- Continúa a estar fugido, e desconfia-se que tenha sido seduzido, o mulatinho José, que representa ter 14 a 16 annos pouco mais ou menos, côr avermelhada, cabellos pretos e annelados, bocca um pouco pontuda; levou camisa de madapolão e calça de brim trançado riscado de algodão: quem o pegar leve-o á rua da Aurora, casa immediata a de n. 18, que será bem gratificado.

-- Manoel da Silva Bellomonte e Albuquerque mudou-se da rua da Roda para a rua das Trincheiras, n. 44, sobrado de um andar, aonde continúa a exercer suas funcções de sangrador e dentista. O mesmo applica ventosas da maneira a mais delicada possivel: tudo com promptidão e sem exorbitancia; tambem tem bixas hamburguezas para alugar, das melhores que ha no mercado, por muito barato preço.

-- Precisa-se alugar uma preta ou preto para andar com um taboleiro com fazendas: paga-se mensalmente e da-se o sustento: quem pretender, dirija-se á rua das Cruzes, n. 4, ou annuncie.

-- Ausentou-se da casa do annunciante, no 10 do corrente, o seu escravo de nome José, de Angola, moço, de estatura regular e secco. He facil de ser conhecido por estes caracteristicos: lugar dos tornoselos grosso, falto de dentes na frente, e um encuaço na testa perpendicular ao nariz; tem sido visto na estrada nova, Magdalena e Luca: quem o pegar será rasoavelmente gratificado, levando-o á rua da Passagem (ou Chora-Menino), casa n. 3.

-- Antonio de Almeida Gomes comprou, por conta do Sr. José Antonio Barros, da villa da Granja, o meio bilhete n. 3121 da 4.ª loteria do Rio-de-Janeiro, a beneficio das obras da igreja matriz do Ceará.

-- O senhor que levou occultamente um relogio de ouro liso, de sabonete com mostrador de prata, letras de ouro, de patente, n. 1,205 ou 1,208, no dia segunda-feira, 11 do corrente, da loja de relojoeiro na rua Nova, n. 21, tenha a bondade de restitui-lo pela melhor fórma que lhe convier; isto no praso de 3 dias, do contrario se usará, dos meios competentes e fazendo até publico pelo jornal.

--Aluga-se uma preta que seja boa quitandeira, pagando-se 12,000 rs. mensaes e dando-se o sustento: na rua da Assumpção, n. 16.

-- Lino José de Castro Araujo, autorisado por Antonio Joaquim Tavares para receber suas dividas, roga a todos os seus devedores de mandarem pagar o mais breve possivel, pois que deseja poupar meios que não sejam amigaveis, em semelhantes recebimentos, comquanto para isso tenha ordem do seu comittente.

-- Precisa-se alugar um preto velho, ou compra se: na rua Direita, n. 78, refinação.

-- Offerece-se um homem brasileiro, de 40 annos, para administrador de qualquer engenho, por ter bastante pratica, ou para caixeiro de venda, ou para outro qualquer estabelecimento, para o que dará fiador á sua conducta: quem o precisar, dirija-se á rua da ordem terceira de S.-Francisco, n. 8, que se dirá quem he a pessoa, ou annuncie por esta folha.

-- O abaixo assignado tem contratado com o Sr. João Ignacio de Avilla a compra de uma casa terrea no pateo de S.-José, n. 43; por isso se houver quem tenha direito a mesma, annuncie por esta folha, ou entenda-se com o abaixo assignado, no prazo de 6 dias. — *Paulo José Gomes.*

-- Na rua da Praia, becco do Carioca, quarto sobradinho defronte do portão grande, que tem letreiro, engomma-se toda e qualquer roupa, por preço commodo, e com toda a perfeição e presteza.

-- Fanny de nação Africana, solteira, retira-se para a cidade da Bahia.

Compras.

-- Compra-se uma escrava de nação Angola, que seja moça, e saiba fazer todo o serviço de uma casa, cozer, engommar, cosinhar, ainda que pouco, e lavar: na rua do Rozario larga, n. 28, segundo andar, se dirá quem quer comprar.

-- Compra-se uma balança grande com um terno de pesos de duas arrobas para baixo: na rua do Rozario da Boa-Vista, n. 2.

-- Compra-se uma morada de casa terrea, sendo nas ruas das Cruzes, Roda, Trincheiras, Larangeiras, Agoas-Verdes, Hortas, Rangel, e nos largos do Paraizo e Carmo: na rua do Rangel, n. 15, sobrado, ou na rua da Praia, n. 2, armazem de carne.

-- Compra-se um cavallo que seja grande e elegante, mesmo tendo só andares naturaes: na praça do Corpo-Santo, n. 2.

-- Compram-se 26 pés de fructa-pão, em estado de se plantarem: quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua das Cruzes, n. 41.

-- Compram-se caixas vasias que fóram de sabão, a 120 rs., sendo da fabrica da provincia, e de fóra, a 80 rs., e em bom estado: na rua da Madre-de-Deos, n. 22, armazem.

-- Compram-se 4 pés de sapotis: quem tiver annuncie, ou dirija-se á rua da Cadeia Velha, n. 56, loja de ferragens.

-- Compra-se um cabriolet em meio uso, com arreios ou sem elles: na rua Nova, n. 63.

Vendas.

NOVO LIVRO DE SORTES.

Depois de um aturado trabalho de muitos seculos, e por occasião de escavar-se a cidade de Pompéa descobrio-se

A URNA FATAL
DOS
Destinos humanos
OU
Sortes para os divertimentos
DOS
DIAS DE SAN JOAO' E SAN PEDRO.

Este importante livro sahio á luz pela primeira vez este anno em um bom volume de 286 paginas, e com 704 versos, que abrangem os desejos dos viventes, principalmente das senhoras que tanto ambicionam saber qual seu destino no anno que tem de vir: o que elle contem he de uma verdade tal que quem o consultar deve ficar persuadido que infallivelmente lhe succedera o que a sorte lhe tiver prognosticado. Vende-se a 1,600 rs., na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

--Vende-se um adereço com brincos e pulseiras, tudo de fino ouro, e cercado com diamantes, do melhor gosto e o mais moderno na Europa; tambem se vendem 20 pipas vasias: na rua da Cadeia-Velha, n. 54, loja.

-- Continúa-se a vender o bom e acreditado rapé Paulo Cordeiro, e capsulas de copaiba simples e com cubebas, e gomma kinno: na rua da Senzalla-Nova, n. 40, primeiro andar.

Jogos de vispora a 1,000 rs. Na rua Nova, n. 6, loja de Maya Ramos & Companhia,

vendem-se por este diminuto preço para divertimento das noites de San João e San Pedro.

Aos amantes dos bons charutos.

No caes da Alfandega, armazem confronte a escadinha, vendem-se os muito bem conhecidos charutos das seguintes marcas:

Liberaes de Havana.
Saquaremas.
Saudades.
Patuscos bahianos.
Especulação.
Mimos Bahianos.
Deputados.
Cavalheiros de Havana.
Artilheiros.
Regalia.

Tudo mais barato do que em outra qualquer parte.

--Vende-se uma casa torrea nos Afogados, no largo da Paz, n. 46, com tres quartos, em chãos proprios, boa cacimba, e com duas portas de frente: no pateo do Paraizo, n. 47.

-- Na rua da Cruz n. 14, vende-se superior fio de algodão dobrado em quatro pernas, em libra a 480 rs.; assim como fumo da provincia, muito superior.

-- Vende-se o remedio contra embriagados, vindo do Rio-de-Janeiro: na praça da Boa-Vista, n. 32, a preço de 5,000 rs. a garrafinha.

Aos fumantes de bom gosto.

Acabam de chegar da Bahia, a rua Nova, n. 18, charutos, tanto superiores como mais inferiores, que se venderão por preço mais barato do que em outra qualquer parte, em rasão de continuar ahi ser um deposito, onde sempre haverão as melhores qualidades.

Becco do Azeite-de-Peixe, armazem, n. 16.

Vendem-se charutos das melhores marcas que vêem da Bahia, e tambem os verdadeiros San-Felix de Brandão, que tudo se venderá por preço commodo.

-- Vende-se uma negra de bonita figura, de idade de 14 a 15 annos, que cose, engomma, lava de sabão e com principios de cozinha: na rua da Cadeia-Velha, loja de ferragens, n. 56.

-- Vende-se o rico elegante sobrado de 3 andares, com frente para a praça da Boa-Vista e rua do Aragão, cada andar tem commodos para uma grande familia, e muito fresco, cocheira para dous carros, estribaria para 4 cavallos, quintal e cacimba; he bastante rendoso, não só pela sua boa construcção e repartimento, como pela localidade: na rua Nova, n. 67, se dirá quem faz todo o negocio.

-- Vende-se um grande sitio na povoação do Monteiro, indo pelo becco do Quiabo até a ladeira do Mudo, com casa de taipa muito excellente pela sua posição e immensidades de fructas de todas as qualidades, com duas bonitas baixas para capim de planta, pasto para duas vaccas ou mais, estribaria para um cavallo: vende-se pelos donos não poderem continuar, e por isso todo o negocio se faz com elle. Igualmente vende-se um quartão carregador baixo, muito forte: na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 9.

-- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba: na rua da Cruz, n. 9, escriptorio de Oliveira & Irmãos.

-- Vendem-se duas escravas de bonitas figuras, sendo uma parda lavadeira, e a outra da Costa, que engomma bem e cozinha o diario de uma casa: na rua de S.-Rita, n. 15, primeiro andar.

Ao respeitavel corpo do commercio.

O codigo commercial do imperio do Brasil, com a legislação de 1850, offerecido ao respeitavel corpo do commercio: vende-se no pateo do Collegio, casa do livro azul.

Chá de S.-Paulo.

Excellente chá de S.-Paulo, a 2,240 rs. a libra: vende-se no pateo do Collegio, casa do livro azul.

-- Vende-se uma mulatinha recolhida, de 14 annos pouco mais ou menos, muito habilidosa: o motivo por que se vende se dirá ao comprador; 6 cadeiras com assento de palhinha, de boa madeira e muito fortes; um bonito porta-licor; 3 candieiros de parede: tudo por commodo preço: na rua estreita do Rozario, n. 20, segundo andar

MUTILADO

—Vende-se uma pequena porção de carvão, tanto mineral como artificial, da melhor qualidade : no escriptorio de A. S. Corbett, na rua da Cadeia, n. 48.

Florete de linho. Covado 300 rs.

Para vestidos de senhora, roupas de meninos, palitós para homem, casacas, etc. : vende-se na rua do Crespo, n. 11, loja de Antonio Luiz dos Santos & Companhia.

Loja de modas na rua Nova, n. 34, defronte da Conceição.

Madama Rosa Hardy,

modista brasileira, tem a honra de participar a seus freguezes, e particularmente as senhoras suas patricias que recebeu ultimamente de França, e vende por preço muito commodo, ricos capotinhos de gros de Napoles furta-côres de differentes feitios e de lindissimo gosto ; capotilhos pretos de chamalote ; tranças de todas as côres para enfeitar vestidos ; bicos de blonde ; filó liso ; crepe de côres ; setins ; camisas de cambraia para senhora ; toucas para baptizados : bem como tem constantemente um variado e rico sortimento de chapéos de seda para senhora a preço de 8 a de 30,000rs. ; chapéos de palha enfeitados ; fitas de setim e sapatos : tambem faz vestidos para casamentos e para bailes, da ultima moda, com muita perfeição, e por mais barato preço do que em outra qualquer parte ; tambem faz manteletes, capotilhos, visitas e muitos outros objectos de uso de senhora : tudo da ultima moda. A mesma modista vende armações de chapéos de senhora para cobrir de seda e crepe, a 1,000 e 1,500 rs.

Cheguem ao novo barateiro.

Na nova loja do Passeio-Publico, n. 19, de Lemos Amaral & Companhia, acha-se um completo sortimento de fazendas, como sejam madapolão muito fino, a 4,200 rs. ; peças de chita muito finas e de côres fixas, a 6,000 7,400, 8,000 e 8,500 rs., e a 160, 200 e 240 rs. o covado ; córtes de brim de linho e de lindos padrões, pelo diminuto preço de 1,400 rs. o córte ; ditos de meia casemira, a 1,600 rs. ; chales de lãa, e que tambem servem para mesa de meio de sala, a 1,800 e 2,200 rs. ; córtes de cambraia de seda, a 4,800 rs. ; ditos de cassa chita, a 2,000, 2,600 e 2,800 rs. ; lenços de cambraia bordados para senhora, a 500 rs. ; e outras muitas fazendas que por baratas deixam de ser annunciadas ; bem como mantas de fió de linho bordadas, a 2,000 rs.

Aviso ao madamismo pernambucano.

Na nova loja do Passeio-Publico, n. 19, de Lemos Amaral & Companhia, vende-se cassa muito fina para vestido de senhora, de muito lindos padrões, denominada Pernambucana, pelo baratissimo preço de 780 rs. a vara. A ellas, pois a fazenda vôa ; bem como chales de lãa de côres escuras, a 800 reis.

-- Vendem-se, ou permutam-se as bemfeitorias de um grande sitio a margem do rio Capibaribe, confronte ao sitio do Sr. Francisco Antonio de Oliveira, com 2 casas, sendo uma pequena velha, e a outra bastante grande, com 3 salas, 4 quartos, cozinha fóra, um grande copiar no oitão, estribaria para 4 cavallos, uma grande baixa com capim, e algumas fructeiras : na rua Nova, n. 67.

A 640 rs. o covado de alpaca preta fina. Loja n. 5,

de Guimarães & Henriques, que faz esquina para rua do Collegio, vende-se alpaca preta fina, pelo diminuto preço de 640 rs. o covado, preço este por que nunca se vendeu fazenda igual.

— No armazem do barateiro, Silva Lopes, na porta da alfandega, vendem-se gigos com batatas novas ; cevada nova e barata ; farelo em saccas, a 8,000 rs.

Para quem tem bom gosto.

Na rua do Queimado, n. 9, existe um novo sortimento de manteletes e capotilhos de seda, gorgurão e chamalote preto e de côres, os quaes se vendem pelo diminuto preço de vinte e dous mil rs. Dão-se amostras com penhores.

-- O corretor Oliveira tem ultimamente concluido avultadas vendas de precioso vinho do Porto, muito velho, restando-lhe apenas alguns barrilinhos de sete e oito em pipa, mui proprios para mimos : a modo que os freguezes ja se vão desenganando emquanto à sua optima qualidade ; talvez muitos ainda cheguem tarde para comprarem os poucos que ainda restam, e então tarde será o seu arrependimento, sabendo que se acabará tão precioso nectar ; aproveitem, pois, emquanto he tempo, a occasião de se refazerem de um vinho que sahe engarrafado por menos de 6,000 rs., quando qualquer das qualidades do novo, e inferior, que por ahi se vende, he a rasão de 12,000 rs. e mais por duzia. O mesmo corretor offerece á venda 50 barris de chumbo de munição, por preço rasoavel.

— Vende-se um preto sadio, de bonita figura, e que não he bebado nem fujão, proprio para padaria, ou sitio, por ser corpolento ; uma parda moça, com algumas habilidades : na rua do Rangel, n. 38, segundo andar.

— Vende-se um palanquim quasi novo, por 100,000 rs. ; dous pares de bancas com tampos de marmore preto, por 100,000 rs. ; dous trancelins feitos no paiz ; um coração massiço ; dous annelões ; um cordão fino, uma medalha massiça : tudo de ouro bom e 4,000 rs. a oitava, sem feitio : na rua do Sol, n. 9.

-- Vendem-se optimos pianos recentemente chegados : na rua da Cruz, n. 48, armazem.

Com 8 palmos de largura o novo algodão monstro trançado california.

Na loja confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, vende-se o novo algodão monstro trançado, com 8 palmos de largura, pelo barato preço de 800 rs. a vara.

Atoalhado de linho de California com 6 palmos de largura.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vende-se o novo atoalhado california de puro linho e com 6 palmos de largura, pelo barato preço de 1,120 rs. ; assim como ha de 5 palmos de largura, a 1,000 rs. a vara.

A 8,000 rs. cada um. Chales de seda grandes e de bom gosto.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vendem-se chales de seda, grandes, de bom gosto e de bonitos padrões, a 8,000 rs. cada um ; córtes de casemira de côres, de muito superiores padrões modernas, pelo barato preço de 6,000 rs. cada córte ; panno preto fino francez, a 2,500 rs. o covado ; dito inglez, a 1,440 rs. o covado.

Cheguem ao barato.

Vendem-se lenços de pura seda, pelo diminuto preço de 1,280 rs. ; luvas de pellica preta e de ponto inglez, a 1,280 rs. ; finas casemiras pretas e de côres, a 5,000 rs. ; golinhas e pescocinhos para senhora ; e outras muitas fazendas baratas : na rua do Queimado, n. 9. Dão-se as amostras com o competente penhor.

--Vende-se, ou troca-se por casa terrea ou qualquer propriedade nesta praça, um terreno com uma casinha e olaria, sita na rua do Seve, com 107 palmos de largura e de fundos desde a rua da Aurora até a rua do Hospicio : na praça da Independencia, n. 17.

— No armazem de Joaquim da Silva Lopes, vende-se farelo, a 3,000 rs. a sacca, e farinha de trigo franceza da marca Barão, por preço commodo.

Bichas de Hamburgo.

Vendem-se as verdadeiras bichas de Hamburgo, aos centos e a retalho : tambem se alugam e vão-se applicar a quem precisar : na rua da Cruz, no Recife, n. 43, loja de Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo.

Farinha de S.-Matheus,
de superior qualidade : vende-se a bordo do patacho *S.-Cruz*, fundeado em frente do caes do Collegio, ou ao lado do Corpo-Santo, loja de massames, n. 25.

-- Vendem-se escravos baratos e sem molestias, como sejam 5 pretos moços, proprios para o campo, ou outro qualquer serviço ; 4 pretas que servem para o serviço de campo, entre ellas algumas quitandeiras; duas ditas que engommam e cozinham ; uma parda que corta e faz vestidos de senhora e camisa de homem, marca, e faz lavarinto e he de optima conducta ; duas ditas com habilidades ; e mais alguns escravos : na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

A cidade de Paris.

Vende-se chapéos de sol, de seda, pretos, a 4,500, 5,000 e 5 500 rs. cada um, armação de baleia muito fortes; bengalinhas de junco, a 2,500 e 3,500 rs. a duzia; retroz preto muito forte, em porção e a retalho : na rua do Collegio, n. 4.

Aos Srs. de engenho.

vendem-se cobertores escuros de algodão, proprios para escravos, por serem de muita duração, pelo diminuto preço de 640 rs. cada um : na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia.

Navalhas de patente.

Vendem-se navalhas finas de patente para fazer barba ; estojos completos de todos os ferros para cirurgia, obra muito fina, por preço commodo : na rua da Cruz, no Recife, n. 43, loja de Joaquim Antonio Carneiro de Souza Azevedo.

Farelo de arroz.

Vende-se esta já tão conhecida quanto util substancia alimentaria para sustento de cavallos, em barricas com 4 arrobas para mais, pelo diminuto preço de 3,000 rs. a barrica : nos armazens de Onofre na rua da Madre-de-Deos, e no defronte do chafariz da ponte do Recife.

Instrumentos de musica baratissimos.

Na loja da rua Nova, n. 11, de José Pinto da Fonseca e Silva, sucessor de Guerra Silva & C., vendem-sa cornetas de latão de chaves, proprias para ternos, a 16,000 rs. ; ditas de cobre com chaves, a 12,000 rs. ; bombarton, ou baixo de harmonia profundo com pistões, a 35,000 rs ; um bom fagote, por 30,000 ; oboes de differentes preços ; pifanos, a 1,000 rs. ; cornetas de cobre simples, a 10,000 rs. ; um carrilhão, com 11 campainhas, por 12,000 rs ; trompas, trombones, clavicor, clarins lisos e a piston, campas, clarinetas C, violões, rabecas, flautas, flageolets, flautins, rabecões e violoncellos.

Ovas do sertão,

muito frescaes : vendem-se na rua do Queimado, n. 14, loja de ferragens.

—Vende-se um bilhar com pouco uso e bem conhecido, com todos os seus pertences : na rua da Madre-de-Deos, armazem de Vicente Ferreira da Costa.

-- Vende-se cera de carnaúba : na rua da Madre-de-Deos, n. 34, loja.

-- Vendem-se os seguintes livros de preparatorios, por preço muito commodo, na botica do Sr. José Maria Gameiro, na praça da Boa-Vista : Fonseca, diccionario francez portuguez ; Vieira, diccionario portuguez inglez ; Constancio, diccionario francez portuguez ; Diccionario Magnum Lexicon ; Talemaco em francez ; Novo mestre inglez por Constancio ; Geometria por Lacroix ; Arithmetica por Lacroix ; tratado de calculos por Lacroix ; Manual de geometria pratica; Compendio de geographia universal ; Resumo de geographia por Araujo ; Atlas geographico ; Epithome de grammatica philosophica ; Ponelle, philosophia logica ; Compendio de grammatica portugueza ; Cicero, epistola ; Lições sobre a teoria logica ; Pope, iliada ; Instituições oratorias de Fabio Quimtiliano ; Fonseca e Quimtiliano ; Formulario de Prieros em francez ; Tratado de inflammações, precedido, phereologia e patalogia ; Resumo da historia sagrada; Voltaire, chefes de œuvre, 4 volumes.

Manteletes e capotinhos.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29, vendem-se manteletes e capotinhos de chamalote preto de seda e guarnecidos com franja de seda, pelo diminuto preço de 20,000 rs.

-- Vendem-se queijos londrinhos de 4 e 5 libras, muito frescos : na rua da Cruz, no Recife, n. 62, armazem de Manoel Francisco Martins.

Para os bollos de San-João.

Vende-se manteiga ingleza muito boa, pelo preço de 560 rs. : na rua Imperial, padaria n. 37.

Aviso aos Srs. artistas sapateiros.

Moreira & Vellozo,

acabam de receber o melhor e mais bello couro de lustro que a este mercado tem vindo ; porque o tamanho das pelles e qualidade do couro he tal que muito deve agradar aos Srs. mestres sapateiros, para melhor servirem a seus freguezes ; o preço a vista da qualidades se dirá, mas afiança-se que será commodo e bem commodo : na rua Nova, loja n. 8, onde se vende unicamente o dito couro.

Candieiros para mesa de sala.

Na loja da rua Nova, n. 11, de José Pinto da Fonseca e Silva, vendem-se elegantes candieiros para mesa de sala, de um machinismo muito simples e facil para fazer subir o azeite, e conservam uma brilhante luz por muito tempo.

Muito barato.

Na loja da rua Nova, n. 11, de José Pinto da Fonseca e Silva, sucessor de Guerra Silva & C., vendem-se candieiros de gaz, a 7,000 rs. ; lamparinas de crystal de côres, tambem para gaz, a 3 e 4,000 rs. ; ricos espelhos com molduras douradas, grandes, de 8 até 20,000 rs. ; ricos adereços dourados imitando perfeitamente os de ouro, e o que ha de melhor neste genero, de 6 a 8,000 rs ; suspensorios de seda e de borracha, a 600 rs. ; luvas de algodão de côres para homem, a 160 rs. o par ; meias de algodão de côres para senhora, a 160 rs. o par ; meias de seda preta curtas para homem, a 800 rs. o pár ; lenços de garça, a 160 rs. ; trancelim de borracha para relogio, a 80 rs. ; ligas de borracha, a 80 rs. ; jogos de vispora, a 1,000 rs. ; cestinhas de verguinha para costura e para fructas, a 640 e 1,280 rs. ; esteirinhas, a 160 rs. ; mantas de garça para meninas, a 500 rs.

-- Na loja da rua Nova, n. 11, de José Pinto da Fonseca e Silva, vende-se fita de talagarça para bordar, a 600 rs. cada vara.

Fasendas baratas.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, vendem-se

Córtes de vestidos de cassa de côres fixas e de lindos padrões	2,000
Ditos de cambraia com fio de seda	3,000
Ditos de chita preta com flores brancas e com 13 covados	1,800
Chitas francezas largas e de côres fixas, o covado	300
Cassas de côres e de bonitos padrões, a vara	400 e 480
Córtes de calças de brim branco de listras e de linho puro	1,800
Ditos de dito de côr amarella	1,440
Ditos de collete de fustão branco	720
Ditos de calças de lães escuras	1,600

E outras fazendas muito baratas.

De patente a 10,000 rs.

Grande sortimento de chapéos de sol, de patente inglez, pelo barato preço de 10,000 rs. cada um, com hasteas de baleia e de aço; ditos mais pequenos para meninos ; ditos de seda preta, a 5,500 rs. ; ditos de côres, a 8,000 rs. ; ditos de panninho, a 2,800 rs. ; chapéos brancos de castor, patente inglez, e de aba larga, a 12,000 rs ; ditos de aba estreita, a 9,000 rs. ; ditos francezes, dos melhores, prova d'agoa, a 8,000 rs. ; ditos modernos, a 7,000 rs. ; chapeos do Chile, pelo barato preço de 6,500, 7,500, 8,000 e 9,000 rs. ; bem como um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por muito barato preço : na rua do Queimado, n. 27, armazem de fazendas, de Raymundo Carlos Leite.

Sapatões do Aracaty, feitos a capricho,

vendem-se a 1,000 rs. o par, para liquidar : na rua larga do Rozario, n. 35, loja.

Queijo do sertão a 200 rs. a libra :

vende-se na rua do Queimado, loja de ferragens, n. 14.

Cheguem á pechincha.

Sapatos do Aracaty a 800 rs. cada par.

Na taberna de Mendes & Braga, na rua da Cruz, n. 36, defronte da Lingoêta, vendem-se sapatos do Aracaty, muito superiores e de todos os tamanhos para homem, a 800 rs. o par ; chapéos de palha, proprios para escravos, a 120 e 200 rs. cada um ; esteiras, a 320 rs. ; velas de carnauba pura, proprias para quem tem de festejar S. Antonio, a 480 rs. a libra, ou a 40 rs. cada uma ; ancoretas com azeitonas muito novas, vindas ultimamente no *Ventura-Feliz*, a 1,000 rs., e a 240 rs. a garrafa ; e outros muitos generos em proporção. Adverte-se que sendo em porção se dará mais barato qualquer genero.

Attenção.

Vende-se cera de carnaúba em saccos de 5 arrobas para cima ; sapatos do Aracaty, muito superiores ; sola ; pelles de cabra : tudo vindo ultimamente do Aracaty no hiate *Duvidoso*, e por menos preço do que em outra qualquer parte : na rua dos Tanoeiros, n. 5, armazem de Domingos Rodrigues e Andrade.

-- Vende-se um piano de mogno, excellente para se principiar a aprender, por modico preço : na rua do Collegio, n. 21, segundo andar.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29, vendem-se

Chapéos francezes de fórma moderna	6,000
Córtes de calças de casemira de padrões escuros	5,000
Ditos de dito modernos	6,000
Ditos de collete de gorgurão de seda bordados	5,000
Ditos de setim de côres bordados	7,000
Alpaca mesclada proprias para gondolas e palitós, o covado	720
Merinó preto muito fino, o covado	3,200
Dito verde e côr de café, proprio para vestido de montaria, o covado	2,500
Lenços de seda de côres para gravata	800
Córtes de collete de varias fazendas	800 e 1,000

E outras muitas fazendas finas, como sejam : panno preto de 3,500 a 11,000 rs. o covado ; ditos de côres ; casemira preta elastica ; setim preto de Macáo ; chales e mantas de seda; córtes de vestidos de seda de côres e brancos ; esguião finissimo ; meias e luvas de seda para senhora : tudo por preço muito commodo.

— Vendem-se presuntos americanos, proprios para fiambre, por barato preço : no caes da Alfandega, armazem de Dias Ferreira.

— Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vendem-se 7 escravos, sendo : 2 lindas negrinhas crioulas, de 10 a 12 annos, que cosem bem chão, fazem lavarinto, bico e renda, optimas para mucamas de qualquer menina ; tres pretas moças e de elegantes figuras, que engommam, cosem cão, cozinham e lavam de sabão ; uma dita da Costa ; um molecote de nação, de 18 annos, proprio para todo o serviço.

--Vende-se um quartão alazão, em boas carnes, proprio para carga ; bem como tres rotulas em bom uso : na rua Imperial, n. 25.

Toalhado de algodão e de linho.

Na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, n. 29, vende-se atoalhado com tres palmos e meio de largura, a 320 rs. a vara ; dito com 9 ditos, a 1,800 rs. ; dito de puro linho, com 9 palmos de largura, a 3,000 rs. a vara ; guardanapos de puro linho e adamascados, a 10,000 rs. á duzia.

Prestem todos muita attenção
As bellas sortes de San João.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 19, se vendem, por commodo preço, lindas balas de estallo, em papel pintado e dourado, com amendoas confeitadas e de côres, com dous versos cada uma, para introtenimento do madamismo de bom gosto na sempre divertida noite de S.-João.

Para os bolos de S. João.

Vende-se manteiga ingleza muito boa, a 480 rs. a libra : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 24.

-- Vendem-se pentes de tartaruga da moda, abertos e lisos ; fazem qualquer obra deste genero, tanto nova como de concerto ; desmancham-se pentes velhos e fazem-se novos : no pateo do Carmo, loja de tartarugueiro, na esquina da rua das Trincheiras, n. 2.

-- Vendem-se duas mulatinhas de bonitas figuras e sadias ; uma parda com cria, moça e de bonita figura, com habilidades, e propria para uma casa de familia ; um pardo de bonita figura, proprio para pagem : na rua da Cadeia-Velha, n. 33.

-- Na rua da Cadeia do Recife, n. 14, vende-se uma porção de cobre velho de forro de navio.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia 14 do corrente, do abaixo assignado, o pardo Francisco, natural do Icó, que representa ter 22 annos, alto, sem barba, reforçado do corpo, rosto descarnado, pernas finas, falla descançada, dentes limados, nariz afilado, beiços grossos, bocca regular ; foi dado em pagamento pelo Sr. Roberto Correia de Almeida e Silva a Joaquim Henriques da Silva, que o conduzio a esta cidade e o vendeu a Angelo Francisco Carneiro ; levou calças de algodão americano trançado azul, e camisa de algodão americano branco ; póde ser que troque de nome e se intitule forro. Roga-se as pessoas que delle tiverem conhecimento, com especialidade aos Srs. encarregados da policia e capitães de campo queiram empregar todos os meios a seu alcance, afim de que dito pardo seja capturado e entregue a seu senhor, que, além de pagar todas as despezas que se fizerem com a conducção do mesmo, generosamente recompensará a pessoa que o levar á rua da Alfandega-Velha, n. 36, segundo andar, com 50,000 rs. — *Salustiano de Aquino Fonseca.*

Gratificação.

Fugio, da Cidade de Maceió, no passado abril, a escrava de nome Colêcta, do doutor José Tavares Bastos, e gratifica-se a sua apprehensão nesta praça, rua do Rangel, n. 36, segundo andar : signaes seguintes : crioula, moça, disfarçada, boa estatura, corpo espigado, peitos escorridos, e com visivel queimadura no rosto.

5 de junho de 1850.

Fugio, da villa do Bonito, o escravo Lourenço, crioulo, de 21 annos, baixo, corpolento, côr não muito preta nem muito fula ; faltam-lhe parte das unhas dos pés em todos os dedos por causa de bichos que teve em pequeno, e de cara redonda : quem o pegar leve-o ao vigario da dita villa, o padre Manoel de Mello Falcão M., ou na rua da Cadeia do Recife, n. 24, loja de cambio, da viuva Vieira & Filho, que se gratificará.

-- Fugio, no dia 12 de março, o preto Benedicto, crioulo, que representa ter 24 annos, de altura regular, sem barba, cara redonda, olhos carrancudos ; tem os pés um tanto tortos e uma das pernas : este escravo veio do Maranhão para aqui ser vendido por conta do Sr. Dr. Francisco de Mello Coutinho Vilhena: quem o pegar ou der noticia na rua da Cadeia do Recife, n. 51, primeiro andar, será gratificado.

-- Fugio, no dia 4 do corrente, o preto Ventura, de 30 annos pouco mais ou menos, crioulo, alto, bem preto, com o cabello cortado, mas com marrafas na frente a moda do sertão : este escravo veio do Ceará no vapor *Imperador* no dia 3 do corrente : quem o pegar leve-o á rua da Cadei, casa do Sr. José Antonio Bastos, que recompensará.

-- Fugio, do engenho de Tres-Boccas, no dia 17 de fevereiro passado, um pardo com os signaes seguintes : baixo, grosso, sem barba, de 20 annos pouco mais ou menos, cabellos enroscados, olhos grandes e agaropados, bem feito de corpo, pernas e pés, nariz chato, beiços grossos, bocca regular e com todos os dentes ; intitula-se forro, e como tal vem monido de um passaporte falso com o qual illudio as autoridades de Barra-Grande : quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou ao Recife, em casa de Manoel Joaquim Ramos e Silva, que em qualquer das partes será generosamente recompensado.

-- Fugio, no dia 22 do passado do engenho Agoas-Claras do Urucú, freguezia da Escada, da viuva Burgos & Filhos, o escravo Luiz, crioulo, que representa ter 17 annos, côr fula, rosto redondo, nariz afilado, bocca grande, altura regular, orelhas pequenas ; levou calças de algodão de enfiar e já usadas, camisa de algodão, e chapéo de palha de abas grandes. Este escravo já foi de Campina-Grande : quem o pegar leve-o ao dito engenho, ou na praça do Commercio, n. 2, que será generosamente recompensado.

-- Fugio, no dia 3 do corrente, da abaixo assignada, a escrava Felicidade, natural do riacho do Sangue, sertão da provincia do Ceará ; he de estatura regular, gorda, rosto redondo, nariz grande e chato ; tem um dente na frente partido, peitos, bocca, mãos e pés grandes ; consta que andaxa com um papel tirando sobscripção para se forrar ; suppõe-se ter ido para o matto, por ter sido encontrada ha poucos dias adiante do Caxangá em seguimento do um comboi de matutos. Roga-se, portanto, as pessoas que della tiverem conhecimento, com especialidade aos senhores encarregados da policia queiram empregar todos os meios a seu alcance, afim de que dita escrava seja entregue a sua senhora, que, além de pagar as despezas que se fizerem com a conducção da mesma, generosamente recompensará á pessoa que a levar á rua da Penha, n. 25, primeiro andar.

Luiza Francisca de Souza.

-- Desappareceu, na manhãa do dia 13 do corrente, a cabra de nome Mariana ; levou vestido de ganga azul, panno da Costa com listras encarnadas e franja, de altura regular, rosto redondo, com todos os dentes e bem alvos, cheia do corpo ; tem uns pannos pretos pelas costas ; he moça ; suppõe-se ser furtada por não ter costume de fugir : na rua da Cadeia do Recife, n. 43, que será gratificado.

-- Fugio a preta Rita, de nação Cabinda, idosa ; tem em uma orelha alguns calombos, abre um pouco a mão direita ; levou 3 vestidos 1 preto, 1 roxo com flores encarnadas e um dito branco, camisa de algodão trançado e panno da Costa : quem a pegar leve-a a D. Rosa, em S.-Amaro, sitio junto aos Lazaros

-- Fugio, ha tres mezes, a preta Christina, crioula, de 50 annos pouco mais ou menos, estatura regular, seios cahidos, olhos baixos, com falta de dentes ; ha desconfianças que esteja mesmo na praça a titulo de forra, por ser muito boa cozinheira : quem a pegar leve-a ao pateo do Paraizo, n. 20, taberna, que será recompensado.

-- Fugio, ha 9 para 10 mezes, o crioulo Raphael, de 35 annos, altura regular, queixo redondo, pouca barba, olhos muito vivos ; tem nos pés um dedo cortado pela junta ; he serrador ; muito rhetorico no fallar ; quando anda empina as nadegas para traz : Miguel, crioulo, meio fulo, cabello pintando, de 46 a 50 annos, baixo, com falta de cabellos que esta quasi calvo, pouca barba, queixo fino, olhos vermelhos e arregalados, muito ladino e conversador, cheio do corpo nas paz, pernas finas, pés pequenos ; e com o mesmo uma escrava de nome Rosa, crioula, bem preta, altura regular, com marca de fogo no rosto do lado esquerdo descendo aos hombros, pa, e braço, em partes que parece agoa quente : quem os pegar leve-os ao engenho Ilha-de-Bello, ou nesta praça a Antonio Alves de Miranda Guimarães, na rua Direita, n. 69, que se recompensará com 30,000 rs. por cada um.

PERN. : NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1850

MUTI